



SENADO FEDERAL
(*) MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 395, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), para os fins de específica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória	002
- Medida Provisória original	037
- Mensagem do Presidente da República nº 714, de 2007	074
- Exposição de Motivos nº 228/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	075
- Ofício nº 01/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	083
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	084
- Nota Técnica nº 32, de 2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados	085
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	090
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Pedro Fernandes (PTB-MA).....	090
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados	100
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 69, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória	107

(*) Republicado para constar as emendas apresentadas na comissão mista.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 395, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.716.753.404,00 (dois bilhões, setecentos e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais), sendo:

a) R\$ 2.504.898.452,00 (dois bilhões, quinhentos e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 30.113.255,00 (trinta milhões, cento e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra); e

c) R\$ 181.741.697,00 (cento e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G R D	M O D	I T B	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							50.000.000
		PROJETOS					
04 116	0750 114U	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE RECEPÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS					50.000.000
04 126	0750 114U/0101	INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE RECEPÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					50.000.000
			1	4	2	90	0 300
TOTAL - FISCAL							50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							50.000.000

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR	GR	M	I	P	VALOR
			FD	ND	OU	TE		
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS								18.000.000
			ATIVIDADES					
06 101	0663 06A1	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL						18.000.000
06 101	0663 06A1 0103	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			F	1	2	00	0	100
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	P	O	O	U	T	
1.127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP									74.704.000
		ATIVIDADES							
06 181	1127 2B80	FORÇA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA							50.000.000
06 181	1127 2D00 0105	FORÇA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.000.000
06 181	1127 8545	APOIO A REPRESSAO QUALIFICADA	F	3	2	90	0	300	50.000.000
06 181	1127 8545 0101	APOIO A REPRESSAO QUALIFICADA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							24.704.000
			F	3	2	90	0	300	24.704.000
TOTAL - FISCAL									74.704.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									74.704.000

ORÇAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	O	T	
1120 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									1.245.008.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							45.000.000
10 302	1230 6217 0663	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	13.000.000
10 302	1220 6217 0663	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE BONFRETES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	10.000.000
10 302	1220 6217 0667	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE JACAREPAGUA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	10.000.000
10 302	1220 6217 0669	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE ANDARAÍ - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	7.400.000
10 302	1220 6217 0669	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE ANDARAÍ - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	7.400.000
10 302	1220 6217 0671	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	10.000.000
10 302	1220 6217 0671	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	4.600.000

10 302	1220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	1.290.000,000
10 302	1220 8585 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	131.400,000
10 302	1220 8585 0105	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	131.400,000 33.900,000
10 302	1220 8585 0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	33.900,000 49.200,000
10 302	1220 8585 0109	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	49.200,000 18.600,000
10 302	1220 8585 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	18.600,000 135.600,000
10 302	1220 8585 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	135.600,000
10 302	1220 8585 0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	12.000,000 2.700,000
10 302	1220 8585 0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	2.700,000 30.500,000
10 302	1220 8585 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	30.500,000 136.200,000
10 302	1220 8585 0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	136.200,000 44.500,000
10 302	1220 8585 0125	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	44.500,000 12.900,000
10 302	1220 8585 0127	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	12.900,000 5.000,000
10 302	1220 8585 0129	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	5.000,000 4.400,000
10 302	1220 8585 0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	4.400,000 22.500,000
10 302	1220 8585 0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	22.500,000 31.900,000
10 302	1220 8585 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	31.900,000 110.900,000
10 302	1220 8585 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	110.900,000 11.200,000
10 302	1220 8585 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	11.200,000 46.600,000
10 302	1220 8585 0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	46.600,000 5.000,000
10 302	1220 8585 0143	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	1	30	0	300	5.000,000 22.100,000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ		PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
				S	P	O	U	T	
				P	D	D			
0225			GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES						2.432.015
OPERACOES ESPECIAIS									
16 123	0225 09EX	EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA							2.432.015
26 123	0225 09EX 0101	EXTINCAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.432.015
TOTAL - FISCAL				P	1	1	90	0	300
									2.432.015
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.432.015

ORGÃO : 39009 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									105.852.666
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 122	0237 09IU	ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSÃO TRABALHISTA							5.540.092
26 122	0237 09IU 0101	ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSÃO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.540.092
			P	1	1	90	0	300	4.792.630
			F	3	2	90	0	100	747.462
26 273	0237 09LL	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSÃO TRABALHISTA							312.574
26 273	0237 09LL 0101	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, DECORRENTE DE SUCESSÃO TRABALHISTA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							312.574
			P	1	1	90	0	300	312.574
			F	3	2	90	0	100	
		PROJETOS							
26 783	0237 3E63	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							100.000.000
26 783	0237 3E63 0101	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							100.000.000
			P	4	3	90	0	111	100.000.000
		TOTAL - FISCAL							105.852.666
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							105.852.666

ORGÃO 14908 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39132 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AVACAO/POSTULO/PRODUTO	E D F	C N T	M O D	I O U	F I T	VALOR
8228 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								215.798.000
ATIVIDADES								
26 782	0220 20AT	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.000.000
26 782	0220 20AT 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	1.000.000
26 782	0220 20AB	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-388 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.000.000
26 782	0220 20AB 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-388 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	2.000.000
26 782	0220 20A3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						300.000
26 782	0220 20A3 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	300.000
26 782	0220 20A5	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.500.000
26 782	0220 20A5 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	2.500.000
26 782	0220 20BB	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DO AMAZONAS						10.000.000
26 782	0220 20BB 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	10.000.000
26 782	0220 20BQ	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA						7.500.000
26 782	0220 20BQ 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	7.500.000
26 782	0220 20CX	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-010 - NO ESTADO DO MARANHAO						1.000.000
26 782	0220 20CX 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-010 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	1.000.000
26 782	0220 20CY	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO						3.000.000
26 782	0220 20CY 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	3.000.000
26 782	0220 20IA	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA						1.500.000
26 782	0220 20IA 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	1.500.000
26 782	0220 20IB	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
26 782	0220 20IB 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	5.000.000
26 782	0220 20IM	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA						2.500.000
26 782	0220 20IM 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 111	2.500.000

26 782	0220 201C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS								7.500.000
26 782	0220 202C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		7.500.000
26 782	0220 202D	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								10.000.000
26 782	0220 202D 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		10.000.000
26 782	0220 202F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-330 - NO ESTADO DO AMAZONAS								10.000.000
26 782	0220 202F 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-330 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		10.000.000
26 782	0220 202H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS								1.500.000
26 782	0220 202H 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		1.500.000
26 782	0220 202I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO								700.000
26 782	0220 202I 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		700.000
26 782	0220 202J	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-830 - NO ESTADO DA BAHIA								2.000.000
26 782	0220 202J 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-830 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		2.000.000
26 782	0220 203A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA								5.000.000
26 782	0220 203A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		5.000.000
26 782	0220 203B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA								7.400.000
26 782	0220 203B 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		7.400.000
26 782	0220 203H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA								1.300.000
26 782	0220 203H 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		1.300.000
26 782	0220 203J	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-330 - NO ESTADO DA BAHIA								2.000.000
26 782	0220 203J 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-330 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		2.000.000
26 782	0220 203M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA								1.500.000
26 782	0220 203M 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		1.500.000
26 782	0220 203O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA								5.500.000
26 782	0220 203O 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		5.500.000
26 782	0220 203Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								3.500.000
26 782	0220 203Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		3.500.000
26 782	0220 203T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								8.400.000
26 782	0220 203T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		8.400.000

26 782	0220 283U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.000.000
26 782	0220 283U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.800
26 782	0220 283W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA BAHIA							300.000
26 782	0220 283W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 284I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-238 - NO ESTADO DO MARANHAO							3.000.000
26 782	0220 284I 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-238 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.800
26 782	0220 284S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-130 - NO ESTADO DO MARANHAO							3.000.000
26 782	0220 284S 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-130 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 284T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO							3.000.000
26 782	0220 284T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 284W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.000.000
26 782	0220 284W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 284X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.600.000
26 782	0220 284X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.600.000
26 782	0220 285A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							41.500.000
26 782	0220 285A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	41.500.000
26 782	0220 285B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-460 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.000.000
26 782	0220 285B 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-460 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 285C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.000.000
26 782	0220 285C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 285D	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.000.000
26 782	0220 285D 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 285F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.000.000
26 782	0220 285F 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.000.000
26 782	0220 285Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARA							2.000.000
26 782	0220 285Z 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	0220 286C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-302 - NO ESTADO DO PARA							1.000.000
26 782	0220 286C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-302 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	0220 287F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA							500.000
26 782	0220 287F 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA							500.000

[illegible]

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E O M P S I D	O R F M O D	I T E M	P T E	VALOR
9999 GESTAO DO FOMENTO E EXERCITACAO E DOZ ORGANIZACAO DA UNIAO							4.908.000
		PROJETOS					
04 128	0902 1105	DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO E DO SISFAC					3.008.000
04 125	0802 1100 0101	DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO E DO SISFAC - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	P	3	2	90 0 300	3.000.000
		ATIVIDADES					
04 123	0802 0785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC					1.000.000
04 122	0802 0785 0103	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	P	3	2	90 0 300	1.000.000
TOTAL - FISCAL							4.900.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							4.908.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOS/SUBTITULO/PRODUTO	E N D	R P	M O D	I F E	VALOR
0515 PRUAGUA INFRA-ESTRUTURA							37.070.000
		PROJETOS					
18 544	0515 1168	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO TAQUAREMBO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL)					1.850.000
18 544	0515 1160 0043	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO TAQUAREMBO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					1.050.000
18 544	0515 1161	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL)	F 4	3	30	0 300	1.050.000
18 544	0515 1161 0043	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARROIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					1.020.000
18 544	0515 10E9	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA	F 4	3	30	0 300	1.020.000
18 544	0515 10E9 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)					5.000.000
18 544	0515 5924	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F 4	3	90	0 300	5.000.000
18 544	0515 5924 0103	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)					30.000.000
1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS							185.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R U P O	M O D O	I T E M	VALOR
1009 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO							23.000.000
		PROJETOS					
28 607	1030 2730	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA					12.000.000
20 607	1030 5936 0121	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90 0 300	12.000.000
28 607	1030 5945	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAÚ COM 8.333 HA NO ESTADO DO CEARA					11.000.000
20 607	1030 5948 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAÚ COM 8.333 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90 0 300	11.000.000
TOTAL - FISCAL							23.000.000
TOTAL - SEGURADADE							0
TOTAL - GERAL							23.000.000

ORGÃO : 54000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G N P F	R P D	M Q D	I U D	F T E	VALOR
0121 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO 150.183.697									
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	0122 006E	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES							75.091.849
17 512	0122 006B 0101	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 130 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	75.091.849
			S	4	2	40	0	351	37.545.924
			S	4	2	40	0	351	37.545.925
17 512	0122 006F	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES							75.091.848
17 512	0122 006F 0101	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	75.091.848
			S	4	2	40	0	351	37.545.924
			S	4	2	40	0	351	37.545.924
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 38.500.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0016	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							38.500.000
15 451	0310 0016 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	38.500.000
			F	4	2	40	0	300	38.500.000
1136 FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA 26.558.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	1136 006G	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO							10.000.000
17 512	1136 006G 0101	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	10.000.000
			S	4	2	40	0	351	5.000.000
			S	4	2	40	0	351	5.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E N F D	C R P	M Q D	J U T	P E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								318.973.519
PROJETOS								
26 782	0220 1D60	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						14.964.000
26 782	0220 1D60 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAV/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						14.964.000
			F	4	3	90	0 111	14.964.000
26 782	0220 1B90	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTRONCAMENTO BR-242 - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA						1.806.000
26 782	0220 1B94 0029	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/BA - ENTRONCAMENTO BR-242 - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA						1.806.000
			F	4	3	90	0 111	1.806.000
26 782	0220 1E97	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PE/CE - PORTALEZA - NA BR-420 - NO ESTADO DO CEARA						3.733.000
26 782	0220 1E97 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PE/CE - PORTALEZA - NA BR-420 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA						3.733.000
			F	4	3	90	0 111	3.733.000
26 782	0220 1K10	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SE/BA - DIVISA BAV/ES - NO ESTADO DA BAHIA						20.350.000
26 782	0220 1K10 0029	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SE/BA - DIVISA BAV/ES - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA						20.350.000
			F	4	3	90	0 111	20.350.000

26 782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-161 - NO ESTADO DE SERGIPE								6.915.000
26 782	0220 1K12 0021	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-161 - NO ESTADO DE SERGIPE								6.915.000
			F	4	3	90	0	111		6.915.000
26 782	0220 1K13	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GULHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								7.000.900
26 782	0220 1K13 0033	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GULHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								7.000.000
			F	4	3	90	0	111		7.000.000
26 782	0220 1K15	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI								8.000.800
26 782	0220 1K15 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI								8.000.000
			F	4	3	90	0	111		8.000.000
26 782	0220 3E02	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								10.000.000
26 782	0220 3E02 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								10.000.000
			F	4	3	90	0	111		10.000.000
26 782	0220 3E03	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050 - NO ESTADO DE GOIAS								10.288.000
26 782	0220 3E03 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA GO/MG - NA BR-050 - NO ESTADO DE GOIAS								10.288.000
			F	4	3	90	0	111		10.288.000
26 782	0220 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								7.111.600
26 782	0220 3E04 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA GO/MG - UBERLANDIA - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								7.111.000
			F	4	3	90	0	111		7.111.000
26 782	0220 3E06	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA PE/CE - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA								10.718.000
26 782	0220 3E06 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA PE/CE - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA								10.718.000
			F	4	3	90	0	111		10.718.000
26 782	0220 3E14	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO								2.380.000
26 782	0220 3E16 0035	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO								2.380.000
			F	4	3	90	0	111		2.380.000
26 782	0220 3E17	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - NA BR-151 - NO ESTADO DO TOCANTINS								22.700.000
26 782	0220 3E17 0017	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - NA BR-151 - NO ESTADO DO TOCANTINS								22.700.000
			F	4	3	90	0	111		22.700.000
26 782	0220 3E18	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-044/364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS								18.500.000
26 782	0220 3E18 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-044/364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS								18.500.000
			F	4	3	90	0	111		18.500.000
26 782	0220 3E22	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA CE/PI - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA								8.165.000
26 782	0220 3E22 0023	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA CE/PI - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA								8.165.000
			F	4	3	90	0	111		8.165.000
26 782	0220 3E29	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CHAPADINHA - DIVISA MA/PA - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO								12.400.000
26 782	0220 3E29 0021	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CHAPADINHA - DIVISA MA/PA - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO								12.400.000
			F	4	3	90	0	111		12.400.000

26 782	0220 3E32	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-151 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								13.300.000
26 782	0220 3E32 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-151 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111		13.300.000
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-162 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								9.275.519
26 782	0220 3E33 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-162 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111		9.275.519
26 782	0220 3E34	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA ES/AC - DIVISA MG/SP - NA BR-162 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								21.750.000
26 782	0220 3E34 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA ES/AC - DIVISA MG/SP - NA BR-162 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111		21.750.000
26 782	0220 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-162 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								10.700.000
26 782	0220 3E35 0034	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-162 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	111		10.700.000
26 782	0220 3E36	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-407 - SALVADOR - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA								32.870.000
26 782	0220 3E36 0029	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-407 - SALVADOR - NA BR-324 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	111		32.870.000
26 782	0220 3E40	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS								21.420.000
26 782	0220 3E40 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	111		21.420.000
26 782	0220 3E41	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CACERES - DIVISA MT/RO - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO								4.600.000
26 782	0220 3E41 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CACERES - DIVISA MT/RO - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	111		4.600.000
26 782	0220 3E42	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA								22.160.000
26 782	0220 3E42 0011	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	111		22.160.000
26 782	0220 3E44	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								17.870.000
26 782	0220 3E44 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111		17.870.000
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES										18.000.000
PROJETOS										
26 121	0225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES								18.000.000
26 121	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	3	90	0	111		10.000.000
0230 CORREDOR LESTE										19.184.481
PROJETOS										
26 782	0230 12ER	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								4.600.000
26 782	0230 12ER 0032	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111		4.600.000

26 782	0230 1304	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									14.584.481
26 782	0230 1304 0031	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									14.584.481
			F	4	3	90	0	111			14.584.481
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO											540.000
		PROJETOS									
26 782	0231 1304	ADUQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO									540.000
26 782	0231 1304 0035	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO									540.000
			F	4	3	90	0	111			540.000
0233 CORREDOR MERCOSUL											200.000
		PROJETOS									
26 782	0233 11VC	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA									200.000
26 782	0233 11VC 0041	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA									200.000
			F	4	3	90	0	111			200.000
0235 CORREDOR NORDESTE											10.800.000
		PROJETOS									
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									10.800.000
26 782	0235 7435 0026	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									10.800.000
			F	4	3	90	0	111			10.800.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE											41.000.000
		PROJETOS									
26 782	0236 1360	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA									41.000.000
26 782	0236 1360 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA									41.000.000
			F	4	3	90	0	111			41.000.000
0750 APURU ADMINISTRATIVO											747.462
		ATIVIDADES									
26 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES									747.462
26 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL									747.462
			S	3	2	90	0	100			747.462
TOTAL - FISCAL											400.700.000
TOTAL - SEGURIDADE											747.462
TOTAL - GERAL											401.447.462

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			138.563.252
	TOTAL - GERAL		138.563.252
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			358.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			138.213.252
	TOTAL - GERAL		138.563.252
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCoes			
26 TRANSPORTE			138.563.252
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			358.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			138.213.252
	TOTAL - GERAL		138.563.252
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0215 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES			4.881.934
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			29.253.836
0230 CORREDOR LESTE			52.957.991
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			14.248.400
0233 CORREDOR NORDESTE			33.103.567
0234 CORREDOR OESTE-NORTE			320.800
0237 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS			2.976.977
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			819.339
	TOTAL - GERAL		138.563.252
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA			138.563.252
	TOTAL - GERAL		138.563.252
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			135.363.252
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			2.846.486
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			2.846.486
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			132.516.766
6.2.1.0.00.00 TESOURO			132.516.766
6.2.1.1.00.00 DIRETO			25.789.394
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			106.727.372
TOTAL DA RECEITA	135.363.252	RECEITAS CORRENTES	2.846.486
		RECEITAS DE CAPITAL	132.516.766
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORCAO : R\$ 138.563.252			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			138.563.252
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			358.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			138.213.252
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0215 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES			4.881.934
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			29.253.836
0230 CORREDOR LESTE			52.957.991
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			14.248.400
0233 CORREDOR NORDESTE			33.103.567
0234 CORREDOR OESTE-NORTE			320.800
0237 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS			2.976.977
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			819.339
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
20205 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC			4.628.501
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPRITO SANTO - CODESA			16.813.003
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - COMBRA			29.253.836
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP			14.498.408
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP			2.396.977
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			40.336.261
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			30.335.866
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
493 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			138.563.252
TOTAL			138.563.252
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			135.363.252
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			2.846.486
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			2.846.486
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			132.516.766
6.2.1.0.00.00 TESOURO			132.516.766
6.2.1.1.00.00 DIRETO			25.789.394
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			106.727.372
TOTAL DA RECEITA	135.363.252	RECEITAS CORRENTES	2.846.486
		RECEITAS DE CAPITAL	132.516.766

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 10205 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.018.501			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			4.018.501
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
7M TRANSPORTE HIDROVIARIO			4.018.501
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0215 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES			300.000
0215 CORREDOR NORDESTE			3.718.501
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.018.501
TOTAL			4.018.501
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.828.501
6.1.0.0.0.0 RECURSOS PROPRIOS			100.000
6.1.0.0.0.0 GERAÇÃO PRÓPRIA			190.000
6.2.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.728.501
6.2.1.0.0.0 TESOURO			3.728.501
6.2.1.3.0.0 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.728.501
TOTAL DA RECEITA	3.828.501	RECEITAS CORRENTES	3.728.501
	100.000	RECEITAS DE CAPITAL	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 10205 - COMPANHIA DOCS DO CLARA - CDC

ANEXO III			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			PRELIMINAR DE TODAS AS FONTES - DE 1.000						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA/CO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	Q N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0125 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									368.000
		ATIVIDADES							
16 784	0125 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							308.900
16 784	0225 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA							300.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	300.000
0125 CORREDOR NORDESTE									3.728.501
		PROJETOS							
16 784	0235 10VZ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							13.945
16 784	0235 10VZ 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							13.945
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 92	1	4 - INV	2	90	0	495	13.945
16 784	0235 10A3	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							589.546
16 784	0235 10A3 0023	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							589.546
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 92	1	4 - INV	2	90	0	495	589.546
16 784	0235 1189	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							3.125.010
16 784	0235 1189 0023	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							3.125.010
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	3.125.010
TOTAL - INVESTIMENTO									4.028.501

ORGÃO : 1000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 1006 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 16.813.003

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
40 TRANSPORTE 16.813.003

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO 230.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 16.463.003

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0130 CORREDOR LESTE 16.463.003
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 230.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 16.813.003

TOTAL 16.813.003

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 16.813.003
6.1.0.0.0.0.0 RECURSOS PRÓPRIOS 1.106.486
6.1.1.0.0.0.0 CIRCULAÇÃO PROPRIA 1.106.486
6.2.0.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 15.706.517
6.2.1.0.0.0.0 TESOURO 15.706.517
6.2.1.1.0.0.0 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.706.517
TOTAL DA RECEITA 16.813.003 RECEITAS CORRENTES 1.106.486 RECEITAS DE CAPITAL 15.706.517

ORGÃO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20106 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MOD	U	FTE	VALOR
0130 CORREDOR LESTE									16.463.003
		PROJETOS							
26 784	0130 1179	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA							2.462.562
26 784	0230 1179 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.462.562
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	2.462.562
26 784	0130 1003	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES)							900.000
26 784	0230 1003 0032	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							900.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	900.000
26 784	0130 111V	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							5.298.800
26 784	0230 111V 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							5.298.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	1	4 - INV	2	90	0	495	5.298.800
26 784	0130 111LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.600.000
26 784	0230 111LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.600.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 47	1	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
26 784	0130 1158	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA							120.000
26 784	0230 1158 0032	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							120.000

		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	120.000
26 784	0230 121Q	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)							2.644.239
26 784	0230 121Q 0032	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.644.229
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	2.644.229
26 784	0230 121R	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)							250.000
26 784	0230 121R 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							230.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	1	4 - INV	2	90	0	495	269.000
26 784	0230 3E77	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)							600.000
26 784	0230 3E77 0032	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							600.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
26 784	0230 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103							542.169
26 784	0230 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							542.169
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495	542.169
26 784	0230 3583	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)							130.000
26 784	0230 3583 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							130.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	130.000
26 784	0230 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA							693.000
26 784	0230 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							693.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	693.000
26 784	0230 7374	DERROGACAO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES)							222.243
26 784	0230 7374 0032	DERROGACAO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							222.243
		DERROGACAO REALIZADA (M²) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	222.243
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									350.000
ATIVIDADES									
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							350.000
26 126	0807 4103 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							350.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTO									16.813.003

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20107 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 29.255.836

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 29.255.836

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 29.255.836

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
8229 CORREDOR SÃO FRANCISCO 29.255.836

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 29.255.836

TOTAL 29.255.836

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.8.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 29.255.836
6.2.8.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 29.255.836
6.2.1.0.00.00 TESOURO 29.255.836
6.2.1.0.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 29.255.836
TOTAL DA RECEITA 29.255.836 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 29.255.836

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20107 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/INTERMEDIÁRIO/PRODUTO	E S F	O N D	A P	M O D	I U	F T E	VALOR
8229 CORREDOR SÃO FRANCISCO									29.255.836
		ATIVIDADES							
26 784	8229 4950	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA)							6.475.136
26 784	0229 4950 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							6.475.136
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 900	1	4 - INV	2	90	0	495	6.475.136
26 784	8229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA)							6.189.136
26 784	0229 4953 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							6.189.136
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 165	1	4 - INV	2	90	0	495	6.189.136
		PROJETOS							
26 784	8229 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)							6.271.000
26 784	0229 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							6.271.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	6.271.000
26 784	8229 1D38	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CAIS DA PONTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA)							2.948.369
26 784	0229 1D38 0029	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CAIS DA PONTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							2.948.369
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 415	1	4 - INV	2	90	0	495	2.948.369
26 784	8229 1D39	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS NA PONTA SUL NO PORTO DE SALVADOR (BA)							4.166.849
26 784	0229 1D39 0029	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS NA PONTA SUL NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.166.849
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	1	4 - INV	2	90	0	495	4.166.849
26 784	8229 1D0X	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							1.358.032
26 784	0229 1D0X 0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.358.032

		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	1.358.032
26 784	0219 10VD	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							121.164
26 784	0229 10VD 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA AREA ILUMINADA (M²) 760	1	4 - INV	2	90	0	495	121.164
26 784	0219 10VQ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA)							657.877
26 784	0229 10VQ 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	657.877
26 784	0219 10VX	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA)							462.103
26 784	0229 10VX 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	462.103
26 784	0219 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)							464.708
26 784	0229 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	464.708
26 784	0219 12IT	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU							69.397
26 784	0229 12IT 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	69.397
26 784	0129 7326	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENDES NO PORTO DE SALVADOR (BA)							71.265
26 784	0229 7326 0029	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENDES NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	71.265

TOTAL INVESTIMENTO

50 900 036

ORGAO : 20600 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 21200 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - COOPSP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 14.498.408		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		14.498.408
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		14.498.408
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
9129 GESTÃO DA POLÍCIA DOS TRANSPORTES		250.000
0131 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		14.248.408
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.498.428
TOTAL		14.498.408
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.1.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.498.408
6.2.8.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.498.408
6.2.1.1.00.00 TESOURO		14.498.408
6.2.1.1.00.00 DIREITO		150.000
6.3.1.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		84.348.408
TOTAL DA RECEITA	14.498.408	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 10100 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S F	G N D	L P	M U D	I O	P T E	VALOR
#125 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									150.000
		ATIVIDADES							
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							150.000
26 784	0225 6304 0035	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) I	1	4 . INV	2	90	0	495	150.000
#131 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									16.748.400
		PROJETOS							
26 784	0231 IC66	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP)							855.512
26 784	0231 IC66 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO TRECHO PAVIMENTADO (KM)	1	4 . INV	2	90	0	495	855.512
26 784	0231 IC67	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							6.590.998
26 784	0231 IC67 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO TRECHO PAVIMENTADO (KM)	1	4 . INV	2	90	0	495	6.590.998
26 784	0231 IOVR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							6.801.898
26 784	0231 IOVR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 . INV	2	90	0	495	6.801.898
TOTAL - INVESTIMENTO									14.496.400

ORGÃO : 28000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 28210 - COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.296.977

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 3.296.977

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 3.296.977

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0136 CORREDOR OESTE-NORTE 310.000
0137 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 2.976.977

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 3.296.977

TOTAL 3.296.977

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.000.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 3.296.977
6.28.000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 3.296.977
6.2.1.000.00 TFC/ST/IB/F 3.296.977
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.296.977
TOTAL DA RECEITA 3.296.977 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 3.296.977

ORGÃO : 28000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 28210 - COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	QND	RPD	MOD	U	FTE	VALOR
0136 CORREDOR OESTE-NORTE 310.000									
		PROJETOS							
26 784	0136 10W2	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM							100.000
26 784	0136 10W2 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA							100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
26 784	0136 3334	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA)							310.000
26 784	0136 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER N° 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							310.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	220.000
0137 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 2.976.977									
		PROJETOS							
26 784	0137 1C85	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							665.020
26 784	0137 1C85 0015	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							665.020
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	1	4 - INV	2	90	0	495	665.020
26 784	0137 1C86	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							1.200.000
26 784	0137 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							1.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	1	4 - INV	2	90	0	495	1.200.000
26 784	0137 10VU	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM							269.543
26 784	0137 10VU 0015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO							269.543

ORGÃO : 39000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 30111 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 40.336.261

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	1.611.934
0226 CORREDOR 1 PCTE	36.694.988
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	239.339

TOTAL	40,316,361
-------	------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	37.336.261
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.336.261
6.7.0.0.00.00	TESOURO	37.336.261
6.8.1.0.00.00	DIRETO	11.709.003
6.8.1.3.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.623.176
TOTAL DA RECEITA	37.336.261 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		37.336.261

ORGAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TABAS AS FONTES - R\$ 1, 00

6230 CORREDOR LESTE

		PROJETOS						
26 784	0230 10VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)						2.943.037
26 784	0230 10VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.943.037
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						3.044.930
26 784	0230 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.044.930
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 11HG	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						115.000
26 784	0230 11HG 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						115.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 12EK	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						828.324
26 784	0230 12EK 0033	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						828.324
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA						508.249
26 784	0230 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						508.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 95	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA						536.844
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						536.844
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 54	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 12IG	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IG 0033	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 12IH	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA						62.592
26 784	0230 12IH 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						62.592
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						311.049
26 784	0230 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						311.049
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	1	4 - INV	2	90	0	495
26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						31.904
26 784	0230 12IM 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						31.904
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495

[illegible]

ORGÃO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20112 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 30.335.066		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		30.335.066
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		30.335.066
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES		720.000
0235 CORREDOR NORDESTE		29.375.066
0207 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		140.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		30.335.066
TOTAL		30.335.066
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		30.335.066
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		1.640.000
6.1.1.0.00.00 CTRACAO PROPRIA		2.640.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		28.695.066
6.2.1.0.00.00 TESOURO		28.695.066
6.2.1.1.00.00 DIRETO		13.838.389
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		14.856.757
TOTAL DA RECEITA	30.335.066 - RECEITAS CORRENTES 1.640.000 - RECEITAS DE CAPITAL	28.695.066

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20112 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	O N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DA TRANSPORTES									720.000
		ATIVIDADES							
16 784	0225 6584	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							720.000
26 784	0225 6504 0024	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							720.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	720.000
0235 CORREDOR NORDESTE									29.375.066
		ATIVIDADES							
16 784	0235 2C05	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							9.667.874
26 784	0235 2C05 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							0.667.874
			1	4 - INV	2	90	0	495	9.667.874
		PROJETOS							
26 784	0235 1D15	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL)							1.400.000
26 784	0235 1D15 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.400.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.400.000
26 784	0235 1D30	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL							14.565.212

26 784	0235 1050 0024	SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RM) REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 46	1	4 - INV	2	90	0	495	14.565.222
26 784	0235 1052	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.881.781
26 784	0235 1052 0004	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 47	1	4 - INV	2	90	0	495	1.881.793
26 784	0235 10VP	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL (RN)							880.395
26 784	0235 10VP 0024	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 39	1	4 - INV	2	90	0	495	880.395
26 784	0235 10VV	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							300.000
26 784	0235 10VV 0024	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495	300.000
26 784	0235 3397	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO							164.939
26 784	0219 3397 8077	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	164.939
26 784	0235 7714	DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE NATAL (RN)							514.843
26 784	0235 7714 0024	DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³)	1	4 - INV	2	90	0	495	514.843
0087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									240.000
ATIVIDADES									
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							240.000
26 784	0807 4102 0024	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	240.000
TOTAL - INVESTIMENTO									36.535.666

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.200.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0130 CORREDOR LESTE	3.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3.200.000
TOTAL - GERAL	3.200.000
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA	

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 3.200.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
10105 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC	100.000
20111 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.200.000
TOTAL	3.200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20105 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
TOTAL	200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20105 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 60

ORGÃO : 70000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 8211 - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL	3,000.000
--------------	------------------

ORGÃO : 20004 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20213 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S P	G N D	R P	M O D	I U D	P T B	VALOR
0130 CORREDOR LESTE									3.000.000
		PROJETOS							
26 784	0130 7870	IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							3.000.000
26 784	0130 7870 0033	IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.000.000
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INF	2	90	0	495	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 395, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.716.753.404,00 (dois bilhões, setecentos e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais), sendo:

a) R\$ 2.504.898.452,00 (dois bilhões, quinhentos e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 30.113.255,00 (trinta milhões, cento e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra); e

c) R\$ 181.741.697,00 (cento e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios, gerados pelas empresas estatais, no valor de R\$ 2.846.486,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

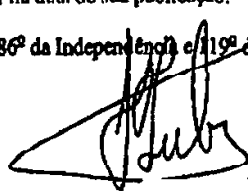
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 404.647.462,00 (quatrocentos e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme indicado nos Anexos II e IV desta Medida Provisória; e

IV - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 132.516.766,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-CREDITO ORGÃOS PODER EXECUTIVO(L3)



FUNDT	NOME DA FUNCAO	PROGRAMA/ACAO/CONTRATO/PROPOSTA	CATEGORIA					VALOR
			1	2	3	4	5	
994 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 345	0001 0043	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL REFERENTE AS ACÓES ORDINAARIAS Nº 206339.01.00079-0 E Nº 206339.01.00083-3, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DE PARANAGUÁ E CUMARI DO NORTE NO ESTADO DO PARÁ - PA						3.390.000
12 345	0001 0043 0101	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL REFERENTE AS ACÓES ORDINAARIAS Nº 206339.01.00079-0 E Nº 206339.01.00083-3, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DE PARANAGUÁ E CUMARI DO NORTE NO ESTADO DO PARÁ - PA - NO ESTADO DO PARÁ (CUMENTO EXTRAJUDICIÁRIO)						3.390.000
9941 BRASIL, ESCOLARIZADO								
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 345	1001 0009	APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA -						400.000.000
12 345	1001 0009 0105	APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CUMENTO EXTRAJUDICIÁRIO)						400.000.000
TOTAL - FISCAL								
								405.390.000
TOTAL - SEGURIDADE								
								0
TOTAL - GERAL								
								405.390.000

ORGÃO : 3000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 3007 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO INCURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			0	0	0	0	0	
		000 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS						10.000.000
		ATIVIDADES						
06 171	000 0141	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS						10.000.000
		DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRAFICATO E						
		ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA						
		RODOVIARIA FEDERAL						
06 181	000 0141 0103	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS						10.000.000
		DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRAFICATO E						
		ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA						
		RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO						
		EXTRAORDINARIO)	7	1	2	99	0	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						10.000.000
		TOTAL - SEGURANCA						0
		TOTAL - GERAL						10.000.000

ORGÃO : 3000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 3007 - FUNDACAO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO INCURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			0	0	0	0	0	
		1187 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - BESP						24.704.000
		ATIVIDADES						
06 101	1127 0100	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA						20.000.000
06 101	1127 0100 0103	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL						20.000.000
		(CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	1	2	99	0	20.000.000
06 101	1127 0100	AFORO A REPRESENTACAO QUALIFICADA						24.704.000
06 101	1127 0100 0100	AFORO A REPRESENTACAO QUALIFICADA - NACIONAL						24.704.000
		(CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	1	2	99	0	24.704.000
		TOTAL - GERAL						24.704.000
		TOTAL - SEGURANCA						0
		TOTAL - GERAL						24.704.000

PUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/INSTITUTO/PROJETO	RECURSOS FEDERAIS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS MUNICIPAIS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR
1226 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							1.245.000,00
ATIVIDADES							
10 303	1226 0217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL					46.000,000
10 303	1226 0217 0003	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)					12.000,000
10 303	1226 0217 0003	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	2	90	13.000,000
10 303	1226 0217 0003	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0007	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE ANCARIMBA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)					1.000,000
10 303	1226 0217 0009	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE ANCARIMBA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	2	90	1.000,000
10 303	1226 0217 0071	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	2	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0071	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	2	90	1.000,000
10 303	1226 0217 0088	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA					6.200.000,000
10 303	1226 0217 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)					10.1.000,000
10 303	1226 0217 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	2	90	11.000,000
10 303	1226 0217 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	2	90	11.000,000
10 303	1226 0217 0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	13.000,000
10 303	1226 0217 0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	13.000,000
10 303	1226 0217 0109	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	11.000,000
10 303	1226 0217 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	11.000,000
10 303	1226 0217 0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	12.000,000
10 303	1226 0217 0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000
10 303	1226 0217 0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM ESTADO PLENO DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM ESTADO PLENO/AVANÇADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	3	1	90	10.000,000

		NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	64.300.000
10 307	7230 0301 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	21.900.000
10 307	7230 0301 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	12.900.000
10 307	7230 0301 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	3.400.000
10 307	7230 0301 0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	4.400.000
10 307	7230 0301 0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	72.500.000
10 307	7230 0301 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	110.900.000
10 307	7230 0301 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0143	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0145	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0147	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0149	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0151	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0153	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000
10 307	7230 0301 0155	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	11.200.000

370 ASSISTENCIA FARMACUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS

655.000.000

		ATIVIDADES							
10 307	7230 0301	ASSISTENCIA FARMACUTICA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	0	1	0	0	0	0	200.000.000
10 307	7230 0301 0135	ASSISTENCIA FARMACUTICA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	15.430.000
10 307	7230 0301 0137	ASSISTENCIA FARMACUTICA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE RORONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0	1	0	0	0	0	1.340.000

[illegible]

NUM.	PROGRAMA/TITULO	PROGRAMA/AÇAO/TITULO/PROCESSO	ANEXO	CONV.	MOD.	TIPO	VALOR
027 CORREDORES ARAQUATA-TOCANTINS							106.862.000
OPERACOES ESPECIAIS							
26 332	0277 0000	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DE PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA					5.061.000
26 432	0277 0002 0001	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DE PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA - NACIONAL (CIENTO EXTRAORDINARIO)					6.000.000
26 873	0279 0001	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA					4.796.000
26 373	0287 0001 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA - NACIONAL (CIENTO EXTRAORDINARIO)					247.000
26 773	0287 0001 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA - NACIONAL (CIENTO EXTRAORDINARIO)					313.774
PROFITOS							
26 773	0287 0001 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA - NACIONAL (CIENTO EXTRAORDINARIO)					1.000.000
26 773	0287 0001 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA - NACIONAL (CIENTO EXTRAORDINARIO)					1.000.000
26 773	0287 0001 0101	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA DO PESSOAL DA EXATITA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA - RFFSA, DECOMENTE DE SUCCESAO TRABALHISTA - NACIONAL (CIENTO EXTRAORDINARIO)					1.000.000
TOTAL - FISCAL							105.862.000
TOTAL - SEGURANCA							0
TOTAL - GERAL							105.862.000

ORGÃO : 13000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3933 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ETLA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNET

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RECURSOS	MOD	U	FIN	VALOR
8239 MANUTENÇÃO DA MALHA RODoviARIA FEDERAL							215.700.000
ATIVIDADES							
34 729	8239 30A7	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAPAZ					1.000.000
34 729	8239 30A7 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAPAZ - NO ESTADO DO AMAPAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	1.000.000
34 729	8239 30A8	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-309 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA					2.000.000
34 729	8239 30A8 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-309 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	2.000.000
34 729	8239 30A9	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-306 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					300.000
34 729	8239 30A9 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-306 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	300.000
34 729	8239 30A5	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					2.000.000
34 729	8239 30A5 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	2.000.000
34 729	8239 30B2	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-307 - NO ESTADO DO AMAPAZ					10.000.000
34 729	8239 30B2 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-307 - NO ESTADO DO AMAPAZ - NO ESTADO DO AMAPAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	10.000.000
34 729	8239 30B3	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DA BAHIA					7.500.000
34 729	8239 30B3 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	7.500.000
34 729	8239 30B6	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-419 - NO ESTADO DO MARANHÃO					1.000.000
34 729	8239 30B6 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-419 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	1.000.000
34 729	8239 30B7	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHÃO					2.000.000
34 729	8239 30B7 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	2.000.000
34 729	8239 30A6	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-044 - NO ESTADO DO PIAUÍ					1.500.000
34 729	8239 30A6 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-044 - NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	1.500.000
34 729	8239 30B8	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA					1.000.000
34 729	8239 30B8 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	1.000.000
34 729	8239 30B9	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-114 - NO ESTADO DA BAHIA					1.000.000
34 729	8239 30B9 0101	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODoviARIOS - NA BR-114 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00 111	1.000.000

26 782	0230 293C	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-194 - NO ESTADO DO AMAPAZ	7.300.000
26 782	0230 293C 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-194 - NO ESTADO DO AMAPAZ - CREDITO EXTRAORDINARIO	7.300.000
26 782	0230 293D	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-348 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	10.000.000
26 782	0230 293D 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-348 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CREDITO EXTRAORDINARIO	10.000.000
26 782	0230 293F	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-109 - NO ESTADO DO AMAPAZ	20.000.000
26 782	0230 293F 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-109 - NO ESTADO DO AMAPAZ - CREDITO EXTRAORDINARIO	20.000.000
26 782	0230 293E	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-315 - NO ESTADO DO AMAPAZ	1.000.000
26 782	0230 293E 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-315 - NO ESTADO DO AMAPAZ - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.000.000
26 782	0230 293H	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARAHOAO	700.000
26 782	0230 293H 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARAHOAO - CREDITO EXTRAORDINARIO	700.000
26 782	0230 293I	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-430 - NO ESTADO DA BAHIA	1.000.000
26 782	0230 293I 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-430 - NO ESTADO DA BAHIA - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.000.000
26 782	0230 293J	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-364 - NO ESTADO DE MORMONTA	2.000.000
26 782	0230 293J 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-364 - NO ESTADO DE MORMONTA - CREDITO EXTRAORDINARIO	2.000.000
26 782	0230 293K	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-010 - NO ESTADO DA BAHIA	7.000.000
26 782	0230 293K 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-010 - NO ESTADO DA BAHIA - CREDITO EXTRAORDINARIO	7.000.000
26 782	0230 293L	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-236 - NO ESTADO DA BAHIA	1.300.000
26 782	0230 293L 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-236 - NO ESTADO DA BAHIA - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.300.000
26 782	0230 293M	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-047 - NO ESTADO DA BAHIA	1.000.000
26 782	0230 293M 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-047 - NO ESTADO DA BAHIA - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.000.000
26 782	0230 293N	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-307 - NO ESTADO DA BAHIA - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.300.000
26 782	0230 293O	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-477 - NO ESTADO DA BAHIA	3.000.000
26 782	0230 293O 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-477 - NO ESTADO DA BAHIA - CREDITO EXTRAORDINARIO	3.000.000
26 782	0230 293P	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-001 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	3.000.000
26 782	0230 293P 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-001 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO	3.000.000
26 782	0230 293Q	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-361 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	6.000.000
26 782	0230 293Q 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-361 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO	6.000.000
26 782	0230 293R	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-474 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.000.000
26 782	0230 293R 0001	MANUTENCAO DE TRECHOS ROBOVARIAS - NA BR-474 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO	1.000.000

[illegible]

			NO ESTADO DE RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0228 207M		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE RONDÔNIA							500.000
26 782	0228 208M 0191		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	300.000
15 782	0229 207Q		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE RONDÔNIA	7	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0229 207Q 0191		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	3.700.000
26 782	0229 2082		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DO PARÁ							3.000.000
26 782	0229 2082 0191		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-150 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0230 208C		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-410 - NO ESTADO DO PARÁ							3.000.000
26 782	0230 208C 0001		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-161 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0230 2082		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DO PARÁ							3.000.000
26 782	0230 2082 0191		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-150 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0230 2082		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DO PARÁ							3.000.000
26 782	0230 2082 0191		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-150 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0230 2082		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DO PARÁ							3.000.000
26 782	0230 2082 0191		MANUTENÇÃO DE TERCEIROS RODOVIÁRIOS - NA BR-150 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	3.000.000
0020 CORREIOULESTE										20.000.000
26 782	0230 7122		PROJETO							20.000.000
26 782	0230 7122 0121		CONSTRUÇÃO DE TERCEIRO RODOVIÁRIO - RUYA RUMO - ELICIPA - RUYA RUMO - NA BR-361 - NO ESTADO DE MIRAS GIBAS							20.000.000
26 782	0230 7122 0121		CONSTRUÇÃO DE TERCEIRO RODOVIÁRIO - RUYA RUMO - ELICIPA - RUYA RUMO - NA BR-361 - NO ESTADO DE MIRAS GIBAS							20.000.000
0022 CORREIOULNOROCC										20.000.000
26 782	0230 7121		PROJETO							20.000.000
26 782	0230 7121 0191		CONSTRUÇÃO DE TERCEIRO RODOVIÁRIO - SÃO JOSE CRÉDITO - CAMPO NOVO - NA BR-361 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							20.000.000
26 782	0230 7121 0191		CONSTRUÇÃO DE TERCEIRO RODOVIÁRIO - SÃO JOSE CRÉDITO - CAMPO NOVO - NA BR-361 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	20.000.000
0024 CORREIOULNORDESTE										2.000.000
26 782	0230 7122		PROJETO							2.000.000
26 782	0230 7122 0191		CONSTRUÇÃO DE TERCEIRO RODOVIÁRIO - SÃO JOSE CRÉDITO - CAMPO NOVO - NA BR-361 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	2.000.000
0027 CORREIOULNORDESTE										2.000.000
26 782	0230 7122		PROJETO							2.000.000
26 782	0230 7122 0191		CONSTRUÇÃO DE TERCEIRO RODOVIÁRIO - SÃO JOSE CRÉDITO - CAMPO NOVO - NA BR-361 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	7	4	3	90	0	111	2.000.000

FUNÇ. PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO/CONTINÚO/PRODUTO	C O N T A B E I L H A M E N T O					VALOR
ACQ. DE APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXERCÍCIO BRASILEIRO								26.000.000
PROJETOS								
00 152	0000 0004	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DOS BATALHÕES DE ENGENHEARIA DE CONSTRUÇÃO						24.000.000
00 152	0000 0004 0100	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DOS BATALHÕES DE ENGENHEARIA DE CONSTRUÇÃO - MATERIAL (PRELITO EXTRAORDINÁRIO)						21.000.000
TOTAL - FISCAL								25.000.000
TOTAL - RECURSOS GERAIS								0
TOTAL - GERAL								25.000.000

ORGÃO : SMM - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE: SMM - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/INTITULO/PRODUTO	IN	CR	OP	DE	IN	OUT	VALOR
0015 PROCAÇA INFRA-ESTRUTURA 21.776.000									
PROJETOS									
10 344	0015 0000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AERÓDIO TAQUARÉMO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROCAÇA NACIONAL)							1.400.000
10 344	0015 1000 0003	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AERÓDIO TAQUARÉMO NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROCAÇA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.400.000
10 344	0015 1000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AERÓDIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROCAÇA NACIONAL)							1.400.000
10 344	0015 1001 0003	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AERÓDIO JAGUARI NA BACIA DO RIO SANTA MARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROCAÇA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.400.000
10 344	0015 0003	IMPLANTACAO DA ADUTORA CAVIAO-PECIM NO ESTADO DO CEARA							5.000.000
10 344	0015 1003 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA CAVIAO-PECIM NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
10 344	0015 0004	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO PRAO 700 ESTADO DE MINAS GERAIS							30.000.000
10 344	0015 0004 0003	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO PRAO 700 ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000

1004 INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRAFICAS 105.000.000

PROJETOS									
10 344	1004 1000	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (RIOS NORTE E LESTE)							105.000.000
10 344	1004 1000 0000	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (RIOS NORTE E LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE							105.000.000
									154.886.743
									20.113.257
TOTAL - FISCAL 223.076.000									
TOTAL - RECURSOS 0									
TOTAL - GERAL 223.076.000									

ORGÃO : SMM - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE: SMM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - SPOCS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/INTITULO/PRODUTO	IN	CR	OP	DE	IN	OUT	VALOR
0002 TRANSFERENCIA DA CUSTAS DOS PERMISTOS PUBLICOS DE BARRAGENS 13.000.000									
PROJETOS									
10 007	0002 0000	TRANSFERENCIA DA CUSTAS DO PERMISTO DE DOUGACAO TABULEIRO DE BARRAGENS - 1ª ETAPA - COM 14.700 HA NO ESTADO DO CEARA							13.000.000
10 007	0002 0000 0000	TRANSFERENCIA DA CUSTAS DO PERMISTO DE DOUGACAO TABULEIRO DE BARRAGENS - 1ª ETAPA - COM 14.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							13.000.000

30 007	000 000	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO FOMENTO DE EDUCACAO BAIXO ACARAU COM 4.331 BA NO ESTADO DO CEARA								11.000.000
30 007	000 000 000	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO FOMENTO DE EDUCACAO BAIXO ACARAU COM 4.331 BA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA								11.000.000
			7	4	3	0	0	0	0	11.000.000

TOTAL - FISCAL

21.000.000

TOTAL - SEGURANCA

0

TOTAL - ORCAL

21.000.000

ORGAN : 0600 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE: 0101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/PROJETO/PRODUTO	Z	C	R	M	I	T	VALOR
			0	1	2	3	4	5	
			7	8	9	0	1	2	

0101 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO

1.981.021,877

OPERACOES ESPECIAIS			Z	C	R	M	I	T	VALOR
			0	1	2	3	4	5	
			7	8	9	0	1	2	
17 512	0122 0000	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							71.091,640
17 512	0122 0000 0101	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	4	3	30	0	331	71.091,640
			2	4	3	30	0	331	71.091,640
17 512	0122 0007	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							71.091,640
17 512	0122 0007 0101	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	4	3	30	0	331	71.091,640
			2	4	3	30	0	331	71.091,640

0210 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

30.590.000

OPERACOES ESPECIAIS			Z	C	R	M	I	T	VALOR
			0	1	2	3	4	5	
			7	8	9	0	1	2	
25 401	0210 0016	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							30.590.000
25 401	0210 0016 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	4	3	30	0	331	30.590.000
			2	4	3	30	0	331	30.590.000

1136 PORTALACIMENTO DA CORTA URBANA

16.000.000

OPERACOES ESPECIAIS			Z	C	R	M	I	T	VALOR
			0	1	2	3	4	5	
			7	8	9	0	1	2	
17 712	1136 0000	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REQUALIFICACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS URBANOS DE SANEAMENTO							16.000.000
17 712	1136 0000 0101	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REQUALIFICACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS URBANOS DE SANEAMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	4	3	30	0	331	16.000.000
			2	4	3	30	0	331	16.000.000
17 712	1136 0000	APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							16.000.000
17 712	1136 0000 0101	APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	2	4	3	30	0	331	16.000.000
			2	4	3	30	0	331	16.000.000

[illegible]

36 782	0230 1237	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA PUCR - PORTALEZA - NA BR-408 - NO ESTADO DO CEARA	3.753.000
36 782	0230 1237 0023	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA PUCR - PORTALEZA - NA BR-408 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	3.753.000
36 782	0230 1238	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA RUA - DIVISA BAIXA - NA BR-191 - NO ESTADO DA BAHIA	3.753.000
36 782	0230 1238 0029	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA RUA - DIVISA BAIXA - NA BR-191 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	3.753.000
36 782	0230 1239	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA ALZAS - DIVISA SERRA - NA BR-161 - NO ESTADO DE SERGIPE	6.913.000
36 782	0230 1239 0026	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA ALZAS - DIVISA SERRA - NA BR-161 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE	6.913.000
36 782	0230 1240	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DISTRONCAMENTO BR-161 (MARILIA) - DISTRONCAMENTO BR-116 (SANTA CATERINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2.000.000
36 782	0230 1240 0013	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DISTRONCAMENTO BR-161 (MARILIA) - DISTRONCAMENTO BR-116 (SANTA CATERINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2.000.000
36 782	0230 1241	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - RECUPOLINA - DIVISA FVBA - NA BR-425 - NO ESTADO DO PIAUI	6.820.000
36 782	0230 1241 0022	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - RECUPOLINA - DIVISA FVBA - NA BR-425 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	6.820.000
36 782	0230 1242	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA COMEC - PZT DE FZRA - NA BR-440 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	16.000.000
36 782	0230 1242 0021	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA COMEC - PZT DE FZRA - NA BR-440 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINAS GERAIS	16.000.000
36 782	0230 1243	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA COMCO - NA BR-129 - NO ESTADO DE GOIAS	10.200.000
36 782	0230 1243 0023	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - CATALAO - DIVISA COMCO - NA BR-129 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	10.200.000
36 782	0230 1244	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA COMCO - UBERLANDIA - NA BR-409 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.111.000
36 782	0230 1244 0024	RECUPERACAO DE TACHOS RODOVIARIOS - DIVISA COMCO - UBERLANDIA - NA BR-409 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.111.000

[illegible]

		- NO ESTADO DO MATO GROSSO								
26 702	0230 3023	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA R/AC - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA	7	4	3	90	0	112		4.000.000
26 702	0230 3261 0011	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA R/AC - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA	7	4	3	90	0	112		22.100.000
26 702	0230 3261 0011	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA MT/RO - DIVISA R/AC - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA	7	4	3	90	0	112		22.100.000
26 702	0230 3261	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MOGO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	7	4	3	90	0	112		1.270.000
26 702	0230 3844 0021	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MOGO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	7	4	3	90	0	112		1.270.000
0225 ORÇÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES										30.000.000
		PROJETOS								
26 124	0225 1249	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES								10.000.000
26 121	0225 1247 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	7	4	3	90	0	112		10.000.000
0226 CORREDOIR LESTE										10.304.000
		PROJETOS								
26 702	0226 2328	ADEQUAÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - NA BR-401 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								4.000.000
26 702	0226 2328 0028	ADEQUAÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - NA BR-401 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	7	4	3	90	0	112		4.000.000
26 702	0226 1304	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MOGO - DIVISA R/AC - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								16.004.000
26 702	0226 1304 0051	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MOGO - DIVISA R/AC - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	7	4	3	90	0	112		16.004.000
0227 CORREDOIR TRANSMETROPOLITANO										500.000
		PROJETOS								
26 702	0227 1344	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO PAULO - DIVISA SP/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE SÃO PAULO								500.000
26 702	0227 1344 0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO PAULO - DIVISA SP/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE SÃO PAULO	7	4	3	90	0	112		500.000
0228 CORREDOIR NOROCCIDENTAL										200.000
		PROJETOS								
26 702	0228 117C	ADEQUAÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - MUNICÍPIO DE CURITIBA (SUDE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANÁ								200.000
26 702	0228 117C 0047	ADEQUAÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - MUNICÍPIO DE CURITIBA (SUDE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANÁ	7	4	3	90	0	112		200.000
0229 CORREDOIR NORDESTE										10.000.000
		PROJETOS								
26 702	0229 743D	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SP/RJ - DIVISA RJ/AL - NA BR-361 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								10.000.000
26 702	0229 743D 0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SP/RJ - DIVISA RJ/AL - NA BR-361 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	7	4	3	90	0	112		10.000.000
0230 CORREDOIR OESTE-MONTE										60.000.000
		PROJETOS								
26 702	0230 1304	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SP/PA - ENTRADA BASE AEREA CAJACEDU - NA BR-110 - NO ESTADO DO PARÁ								21.000.000
26 702	0230 1304 0013	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SP/PA - ENTRADA BASE AEREA CAJACEDU - NA BR-110 - NO ESTADO DO PARÁ	7	4	3	90	0	112		41.000.000
0231 APOIO ADMINISTRATIVO										747.000

		ATIVIDADES							
34.361	9730 3004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS							747.403
34.361	9730 3004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS							747.403
		SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							
		ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS							
		SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES -							
		NACIONAL							747.403
TOTAL - FISCAL									494.700.000
TOTAL - SEGURANÇA									147.403
TOTAL - GERAL									494.847.403

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**

PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FONTES			
34 TRANSPORTE			
	TOTAL - GERAL		175.403,23

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
111 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			130.000
704 TRANSPORTE RENOVÁVEL			20.413,23
	TOTAL - GERAL		150.586,77

QUADRO SÍNTESE POR PRINCÍPIOS/FUNÇÕES			
34 TRANSPORTE			175.403,23
111 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			130.000
704 TRANSPORTE RENOVÁVEL			20.413,23
	TOTAL - GERAL		325.816,46

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0000 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES			4.000,00
0100 CORREDOR SÃO FRANCISCO			50.000,00
0200 CORREDOR LESTE			50.000,00
0300 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			50.000,00
0400 CORREDOR NORDESTE			50.000,00
0500 CORREDOR OESTE-NORTE			50.000,00
0600 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			50.000,00
0700 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			50.000,00
	TOTAL - GERAL		350.000,00

QUADRO SÍNTESE POR ORÇÃO			
0000 PREÇO DE VENDA DA REPÚBLICA			150.586,77
	TOTAL - GERAL		150.586,77

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
66.666.666 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			150.586,77
61.616.616 RECURSOS PRÓPRIOS			1.000,00
61.616.616 GERAÇÃO PRÓPRIA			1,00
66.666.666 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			20.413,23
61.616.616 TERCIM			20.413,23
61.616.616 SÍNTESE			20.413,23
61.616.616 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.000,00
TOTAL DA RECEITA	150.586,77	RECEITAS CORRENTES	1,00
		RECEITAS DE CAPITAL	150.586,77

ORÇÃO - 1999 - PRECATORIA DA REPÚBLICA

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**

PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORÇÃO - R\$ 225.816,77			
---------------------------------	--	--	--

QUADRO SÍNTESE POR FONTES			
34 TRANSPORTE			175.403,23

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
111 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			130.000
704 TRANSPORTE RENOVÁVEL			20.413,23

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0000 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES			4.000,00
0100 CORREDOR SÃO FRANCISCO			50.000,00
0200 CORREDOR LESTE			50.000,00
0300 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			50.000,00
0400 CORREDOR NORDESTE			50.000,00
0500 CORREDOR OESTE-NORTE			50.000,00
0600 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			50.000,00
0700 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			50.000,00

QUADRO SÍNTESE POR ORÇAMENTOS			
0000 COMPANHIA DOAS DO CEARÁ - CMC			4.000,00
0100 COMPANHIA DOAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			50.000,00
0200 COMPANHIA DOAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			50.000,00
0300 COMPANHIA DOAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			50.000,00
0400 COMPANHIA DOAS DO PARÁ - COP			50.000,00
0500 COMPANHIA DOAS DO RIO DE JANEIRO - CORJ			50.000,00
0600 COMPANHIA DOAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			50.000,00

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
000 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			150.586,77
	TOTAL		150.586,77

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
66.666.666 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			150.586,77
61.616.616 RECURSOS PRÓPRIOS			1,00
61.616.616 GERAÇÃO PRÓPRIA			1,00
66.666.666 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			20.413,23
61.616.616 TERCIM			20.413,23
61.616.616 SÍNTESE			20.413,23
61.616.616 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.000,00
TOTAL DA RECEITA	150.586,77	RECEITAS CORRENTES	1,00
		RECEITAS DE CAPITAL	150.586,77

CINCO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 2000 - COMPANHIA DOAS DO CEARA - CDC

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABAJO

REUTERS 12 TOMAS AS FORTES - 24 JAN

TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 4.039,00

CREATED ENTIRE FOR FUNCOON
BY J. HARRISON / 5

**QUADRO GENTILE POR SUBFUNÇÃO
DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO**

QUADRO LITÉRICO POR PROGRAMAS
 1220 CUSTÓDIA DA POLÍCIA DO TRÁFICO
 6129 CONDESBOR NORDESTE

**QUADRO SETE: POR PONTES E GRUPOS DE DESEMPENHO
DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

TOTAL

QUANDO ENTREAR POR RECETTA[illegible]

ORÇAO : 10009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
TITULAR: 10006 - COMANHIA DO CASO DO CLARA - C/C

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABAJO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RENTAS DE TODAS LAS FUENTES - 25.1.99

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	UNID.	QTD.	EMP.	MUN.	INT.	VALOR	
0025 CUST. DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									208.000
		ATIVIDADES							
26 704	0225 0804	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE						208.000	
26 704	0225 0804 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARÁ						208.000	
	0023	CONCEPÇÃO DO PROJETO		1	4.800	2	90	0 495	208.000 A.728.000
		PROJETOS							
26 704	0225 1872	IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (SIS - CODR) NO PORTO DE MACEIÓ (AL. 970)						13.940	
26 704	0225 1872 0023	IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (SIS - CODR) NO PORTO DE PORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ						13.940	
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		1	4.800	2	90	0 495	13.940
26 704	0023 1043	RECONSTRUÇÃO DE DEBENHAS NO PORTO DE PORTALEZA (CE)						289.500	
26 704	0023 1043 0023	RECONSTRUÇÃO DE DEBENHAS NO PORTO DE PORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ						289.500	
		OBRA RECONSTRUIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		1	4.800	2	90	0 495	289.500
26 704	0023 1059	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAM. COMERCIAL DO PORTO DE PORTALEZA (CE)						3.125.000	
26 704	0023 1059 0023	OBRAS CIVIS PARA O APROFUNDAMENTO DO CAM. COMERCIAL DO PORTO DE PORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ						3.125.000	
		OBRA RECONSTRUIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		1	4.800	2	90	0 495	3.125.000 A.122.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.838.000

ORÇAO : 1988 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 1988 - COMPANHIA DOCS DO ESPRITO SANTO - CODESA

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 16.412.000			
QUADRO GERAL POR FUNCOES			
18 TRANSPORTES			
QUADRO GERAL POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		70.000	
704 TRANSPORTES E LOGISTICA		14.402.000	
QUADRO GERAL POR PROGRAMAS			
000 CONSTRUCAO PORTUARIA		14.402.000	
001 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE ANOTO		70.000	
QUADRO GERAL POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
000 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.472.000	
TOTAL		14.542.000	
QUADRO GERAL POR RECEITA			
000 BALANÇO RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.542.000	
000 BALANÇO RECURSOS PROPRIOS		1.306.000	
000 BALANÇO RECURSOS PARA ADIANTAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		14.704.977	
000 BALANÇO RECURSOS		14.704.977	
000 BALANÇO BALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		14.704.977	
TOTAL DA RECEITA		14.542.000	

ORÇAO : 1988 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 1988 - COMPANHIA DOCS DO ESPRITO SANTO - CODESA

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
PUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/INTULO/PRODUTO	VALOR
000 CORREDORES			14.402.000
		PROJETOS	
34 704	000 179	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA	2.402.000
34 704	000 179 002	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	2.402.000
34 704	000 179	SISTEMA IMPLANTADO (N DE EXERCUCIAO FISICA) 2	2.402.000
34 704	000 180	BRAGACAO DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (IS)	300.000
34 704	000 180 002	BRAGACAO DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (IS) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	300.000
34 704	000 180	BRAGACAO REALIZADA (N DE EXERCUCIAO FISICA) 2	300.000
34 704	000 181	IMPLANTACAO DE ACESSO E RECONSTRUCAO AO PORTO DE BARRA DO RIAO (RS)	2.200.000
34 704	000 181 002	IMPLANTACAO DE ACESSO E RECONSTRUCAO AO PORTO DE BARRA DO RIAO (RS) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	2.200.000
34 704	000 181	OBRA REALIZADA (N DE EXERCUCIAO FISICA) 2	2.200.000
34 704	000 182	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIAO (RS)	2.000.000
34 704	000 182 002	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIAO (RS) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	2.000.000
34 704	000 182	SISTEMA IMPLANTADO (N DE EXERCUCIAO FISICA) 2	2.000.000
34 704	000 183	RECONSTRUCAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	270.000
34 704	000 183 002	RECONSTRUCAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	270.000

		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA)	1	4 - INV	2	30	0	495	730.000
26 794	0030 2170	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVARIAS AO CAIS DE CAJARIANA (25)							2.644.229
26 794	0030 2170 0032	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVARIAS AO CAIS DE CAJARIANA (25) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.644.229
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 40	1	4 - INV	2	30	0	495	2.644.229
26 794	0030 1218	DESENVOLVIMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (23)							230.000
26 794	0030 1218 0033	DESENVOLVIMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (23) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							230.000
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 25	1	4 - INV	2	30	0	495	230.000
26 794	0030 3177	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERIO NO CAIS DE CAJARIANA (25)							600.000
26 794	0030 3177 0002	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERIO NO CAIS DE CAJARIANA (25) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							600.000
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 34	1	4 - INV	2	30	0	495	600.000
26 794	0030 3678	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BARRIOS N.º 102 E 101							542.140
26 794	0030 3678 0013	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BARRIOS N.º 102 E 101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							542.140
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 30	1	4 - INV	2	30	0	495	542.140
26 794	0030 3080	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (23)							130.000
26 794	0030 3080 0002	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (23) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							130.000
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 10	1	4 - INV	2	30	0	495	130.000
26 794	0030 7943	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ENTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAJARIANA							600.000
26 794	0030 7943 0002	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ENTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAJARIANA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							600.000
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 13	1	4 - INV	2	30	0	495	600.000
26 794	0030 7974	DESENVOLVIMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (23)							222.343
26 794	0030 7974 0002	DESENVOLVIMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (23) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							222.343
		DESENVOLVIMENTO REALIZADO (N.º 20)	1	4 - INV	2	30	0	495	222.343
Anexo INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									230.000
		ATIVIDADES							
26 126	0000 4100	PLANEJAMENTO E ADEQUACAO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							200.000
26 126	0000 4100 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							200.000
			1	4 - INV	2	30	0	495	200.000
TOTAL - INVESTIMENTO									16.713.000

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRA-ORÇAMENTARIO RECURSOS DE TERCIAS FONTES - R\$ 100
TOTAL DA UNIDADE / 31/12/2004	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES - M. TRANSPORTE	70.238,626
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES - M. TRANSPORTE EMBRÁRIAS	70.238,626
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS - 070-CONTROLE E SÃO FRANCISCO	70.238,626
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E CRÉDITOS DE DESPESA - 000 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	70.238,626
TOTAL	70.238,626
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA - GABARITO INCRÉDITOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - GABARITO INCRÉDITOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - GABARITO INCRÉDITOS - GABARITO SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.238,626 20.238,626 20.238,626 20.238,626
TOTAL DA RECEITA	20.238,626
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	20.238,626

ANEXO 13 PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/INSTITUICAO/POSTO	B S C F	C N D	M P D	I P D	U T I L	VALOR	
0229 CORDEADOR SAO FRANCISCO									
R\$ 23.354,04									
ATIVIDADES									
36 704	0229 4948	DRACAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA)						6.473,136	
36 704	0229 4948 0029	DRACAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						6.473,136	
		DRACAGEM REALIZADA (OCL M7) 046	1	4	077	2	90	0 495	
36 704	0229 4958	DRACAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ABATUW (BA)						6.189,136	
36 704	0229 4958 0029	DRACAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ABATUW (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						6.189,136	
		DRACAGEM REALIZADA (OCL M7) 145	1	4	077	2	90	0 495	
PROJETOS									
36 704	0229 1297	INSTALACAO DE PORTINHEIROS NO PORTO DE SALVADOR (BA)						6.271,000	
36 704	0229 1297 0029	INSTALACAO DE PORTINHEIROS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						6.271,000	
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISICA) 01	1	4	077	2	90	0 495	
36 704	0229 1298	DRACAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CASBA PORTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA)						2.948,280	
36 704	0229 1298 0029	DRACAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CASBA PORTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						2.948,280	
		DRACAGEM REALIZADA (OCL M7) 415	1	4	077	2	90	0 495	
36 704	0229 1299	OBRA DE CONTENCAO NO CASBA PORTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA)						4.166,040	
36 704	0229 1299 0029	OBRA DE CONTENCAO NO CASBA PORTA SUL, NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						4.166,040	
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4	077	2	90	0 495	
36 704	0229 1299 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA						1.338,032	
36 704	0229 1299 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA						1.338,032	

[illegible]

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1M
TOTAL DA ENTIDADE: R\$ 14.078,000	
QUADRO SINTese POR FUNCOES	
00 TRANSF VOLT	14.078,000
QUADRO SINTese POR SUBFUNCOES	
706 TRANSPORTE EXTRAORDINARIO	14.078,000
QUADRO SINTese POR PROGRAMAS	
002 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES	20.000,000
003 CONSTRUCAO TRANSPORTES	24.308,000
QUADRO SINTese POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
009 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.078,000
TOTAL	14.078,000
QUADRO SINTese POR RECEITA	
001.001.001 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.078,000
001.001.002 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LÍQUIDO	14.078,000
001.001.003 RECURSOS TERCIO	200,000
001.001.004 FONTO	24.308,000
001.001.005 RECURSOS ANTERIORES	24.308,000
TOTAL DA RECEITA	14.078,000
RECEITAS CONCORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	14.078,000

[illegible]

		PROJETO			
26 704	6037 NCM	RECURSACAO DOS TALENOS DO POSTO DE VILA DO CONTE (PA)			668.00
26 704	6037 NCM 6018	RECURSACAO DOS TALENOS DO PORTO DE VILA DO CONTE (PA) - NO ESTADO DO PARA			668.00
		ORCA RECURSADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4.8%	3 90 0 400
26 704	6037 1CM	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE NEBRASAS (PA)			1.500.00
26 704	6037 1CM 6012	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATACACAO NO PIER N° 1 DO TERMINAL DE NEBRASAS (PA) - NO ESTADO DO PARA			1.500.00
		ORCA RECURSADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	1	4.3%	3 90 0 400
26 704	6037 1PVO	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPS) - COM NO PORTO DE BELLEN			250.00
26 704	6037 1PVO 6015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPS) - COM NO PORTO DE BELLEN			250.00
		ORCA RECURSADA (% DE EXECUCAO FISICA) 37	1	4.8%	3 90 0 400
26 704	6037 1PVL	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPS) - COM NO PORTO DE VILA DO CONTE			532.00
26 704	6037 1PVL 6012	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPS) - COM NO PORTO DE VILA DO CONTE - NO ESTADO DO PARA			532.00

		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	4 - INV	3	20	0	400	
16 784	0237 1386	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CORDE (PA)						216.000
26 784	0237 1385 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CORDE (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3	1	4 - INV	3	20	0	400
TOTAL - INVESTIMENTO								3.296.977

ORÇAO : 1988 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 0011 - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - COMJ

ANEXO 20 CREDITO EXTRAORDINARIO
PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1988 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 40.000,00

QUADRO GERAL POR FONTES DE TRANSFERENCIA 40.000,00

QUADRO GERAL POR SUBFUNCOES 40.000,00

QUADRO GERAL POR PROGRAMAS
023 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 3.481.854
024 CORREÇÃO DE ERROS 26.000,00
007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS DE VILA ESTRELA DE ANJO 270,00

QUADRO GERAL POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
01 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE FUNDAMENTO 40.000,00

TOTAL 40.000,00

QUADRO GERAL POR RECEITAS
444444 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 27.000,00
444444 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 27.000,00
444444 TERCIO 27.000,00
444444 TERCIO 27.000,00
444444 TERCIO 27.000,00
TOTAL DA RECEITA 27.000,00

ORÇAO : 1988 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 0011 - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - COMJ

ANEXO 20 CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL	PRODUTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
------	--------------	------------------------	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

023 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 3.481.854

ATIVIDADES

16 784 023 0004 ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE 3.481.854

26 784 023 0004 ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

024 CORREÇÃO DE ERROS 26.000,00

PRODUTOS

16 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

26 784 023 0004 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (SPP - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3.481.854

EXECUÇÃO FINCA 3									
26 794	0230 1122	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SEPESTIRA (RJ)							120.724
26 794	0230 1122 0013	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SEPESTIRA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							120.724
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 9	0	4 - DTV	2	50	0	495	120.724
26 794	0230 1122	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO INTERNO DO PORTO DE SEPESTIRA							300.340
26 794	0230 1122 0013	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO INTERNO DO PORTO DE SEPESTIRA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							300.340
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 99	7	4 - DTV	2	50	0	495	300.340
26 794	0230 1127	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA NO PORTO DE SEPESTIRA							136.844
26 794	0230 1127 0013	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA NO PORTO DE SEPESTIRA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							136.844
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 34	1	4 - DTV	2	50	0	495	136.844
26 794	0230 1132	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPESTIRA							1.000.000
26 794	0230 1132 0013	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPESTIRA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 00	0	4 - DTV	2	50	0	495	1.000.000
26 794	0230 1137	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUÁRIO NO PORTO DE SEPESTIRA							62.370
26 794	0230 1137 0013	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUÁRIO NO PORTO DE SEPESTIRA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							62.370
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 12	1	4 - DTV	2	50	0	495	62.370
26 794	0230 1138	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO							311.040
26 794	0230 1138 0013	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							311.040
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 44	1	4 - DTV	2	50	0	495	311.040
26 794	0230 1139	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							31.304
26 794	0230 1139 0013	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							31.304
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 1	1	4 - DTV	2	50	0	495	31.304
26 794	0230 1179	RECUPERAÇÃO DO ACESSO BIODIVERSIDADE DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							9.982.000
26 794	0230 1179 0013	RECUPERAÇÃO DO ACESSO BIODIVERSIDADE DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.982.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 00	0	4 - DTV	2	50	0	495	9.982.000
26 794	0230 1179	PLANTANDO DE BALANÇAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO							100.070
26 794	0230 1179 0013	PLANTANDO DE BALANÇAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							100.070
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FINCA) 30	0	4 - DTV	2	50	0	495	100.070
26 794	0230 1179	BRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI (RJ)							2.791.005
26 794	0230 1179 0013	BRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.791.005
		BRAGAGEM REALIZADA (ML.M³) 175	1	4 - DTV	2	50	0	495	2.791.005
26 794	0230 1179	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE MINÉRIO, OBRA E INFRAESTRUTURA DE PORTO DE SEPESTIRA (RJ)							701.341
26 794	0230 1179 0013	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE MINÉRIO, OBRA E INFRAESTRUTURA DE PORTO DE SEPESTIRA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							701.341

		JANEIRO					711.148	
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 3	1	4-DIV	3	00	0	000
26 704	0230 23-01	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTAINERES NO CAIS DO CASU (R2)						046.526
26 704	0230 23-01 0023	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTAINERES NO CAIS DO CASU (R2) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						025.796
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 3	1	4-DIV	2	50	0	000
								046.526
26 704	0230 72-00	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						13.079.833
26 704	0230 72-00 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						11.573.213
		DRAGAGEM REALIZADA OBR MP 5	1	4-DIV	3	50	0	000
								11.573.213
26 700	0230 73-00	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE ITAGUAU						1.340.000
26 704	0230 73-00 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE ITAGUAU - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.340.000
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 31	1	4-DIV	3	00	0	000
								1.340.000
0007 INVESTIMENTO NAS ENXARGAS EXISTENTES NA SUB-ESTRUTURA DE APOIO								
220.230								
		PROPOSTA						
26 704	0007 22-00	IMPLANTACAO DO ARREDO B A REDE DO PORTO DE EXPEDIENTE (R3)						220.230
26 704	0007 22-00 0023	IMPLANTACAO DO ARREDO B A REDE DO PORTO DE EXPEDIENTE (R3) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						220.230
		OBRA EXECUTADA (N DE EXECUCAO FISCA) 9	1	4-DIV	2	00	0	000
								220.230
		TOTAL - INVESTIMENTO	6.326.348					

ANEXO 10
PROGRAMA DE TRABAJO

CREDITO EXTRAORDINARIO
REVISADO BY: TOMAS A. FONTIC - RJ / 01

QUADRO SINTETICO PER FUNCOES

QUADRO GERAL DE PROJEÇÕES	776.000
6225 CUSTO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	28.574.046
6235 COMISSÃO NOROCCIDENTAL	776.000
6007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INTRA-ESTRUTURA DE APOIO	776.000

TOTAL	20,539,064
--------------	-------------------

QUATRO GRUPOS POR RECEITA		
6.1.1.1.1.1.1 RECURSOS DE CAPITAL - ENCARGAMENTO DE INVESTIMENTO		21.283.946
6.1.1.1.1.1.2 RECURSOS PROPRIOS		1.648.078
6.1.1.1.1.1.3 CIRCULAÇÃO FINANCEIRA		1.648.078
6.1.1.1.1.1.4 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.679.494
6.1.1.1.1.1.5 RECURSOS		21.679.494
6.1.1.1.1.1.6 RECURSOS		11.236.391
6.1.1.1.1.1.7 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.620.771
TOTAL DA RECEITA	21.283.946	RECEITAS CORRENTES
		RECEITAS DE CAPITAL

AYUDA EN PROGRAMA DE TRABAJO **CRÉDITO EXTRAORDINARIO**
RECURSOS DE TODAS LAS FUENTES - RS 1.00

[illegible]

26 764	0235 1208 0024	BALNEARIO DE AREIA BRANCA (DO) AMPLIACAO DO SISTEMA DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS DO TERMINAL BALNEARIO DE AREIA BRANCA (DO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUCAO FISCAL) 45	1	4 - 04V	3	00	0	405	14.585.222
26 764	0236 1002	AMPLIACAO E RECONSTRUCAO DOS PORTOS DO ESTAD DO RIO GRANDE DO NORTE AMPLIACAO E RECONSTRUCAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUCAO FISCAL) 45	1	4 - 04V	3	00	0	405	1.051.790
26 764	0237 4108 0004	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (OSPE - COOP) NO PORTO DE NATAL (DO)	1	4 - 04V	3	00	0	405	500.000
26 764	0238 1077	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (OSPE - COOP) NO PORTO DE NATAL (DO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA AMPLIANTADO (% DE EXECUCAO FISCAL) 50	1	4 - 04V	3	00	0	405	500.000
26 764	0239 1077	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (OSPE - COOP) NO TERMINAL BALNEARIO DE AREIA BRANCA (DO)	1	4 - 04V	3	00	0	405	500.000
26 764	0240 1077 0004	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (OSPE - COOP) NO TERMINAL BALNEARIO DE AREIA BRANCA (DO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA AMPLIANTADO (% DE EXECUCAO FISCAL) 50	1	4 - 04V	3	00	0	405	500.000
26 764	0241 1077 0004	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (OSPE - COOP) NO TERMINAL BALNEARIO DE AREIA BRANCA (DO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA AMPLIANTADO (% DE EXECUCAO FISCAL) 50	1	4 - 04V	3	00	0	405	500.000
26 764	0242 1077	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTENEDORES NO PORTO DE NATAL (DO) CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTENEDORES NO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUCAO FISCAL) 1	1	4 - 04V	3	00	0	405	164.369
26 764	0243 1077 0007	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTENEDORES NO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUCAO FISCAL) 1	1	4 - 04V	3	00	0	405	164.369
26 764	0244 1714	BRACONDA DA RACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE NATAL (DO)	1	4 - 04V	3	00	0	405	374.943
26 764	0245 1714 0004	BRACONDA DA RACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE NATAL (DO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE BRACONDA AMPLIANTADA (DO) 50	1	4 - 04V	3	00	0	405	374.943
0001 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE ALZOO									540.000
TOTAL - INVESTIMENTO									
26 764	0007 4108	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE TERRE PROTECA, VERTICAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	4 - 04V	3	00	0	405	540.000
26 764	0007 4108 0004	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE TERRE PROTECA, VERTICAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - 04V	3	00	0	405	540.000

ANEXO IV

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMIENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES DE LUCRO

QUANDO SE TIVER POR FUNCOES DE TRANSPORTE	TOTAL - COTIZACAO	1.288.400
		1.288.400

QUADRO GERAL POR SUBFUNCOES		704 TRANSPORTES AEROMARITIMOS	
		TOTAL - GERAL	2.208.000
			2.208.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	
III TRANSPORTE	1.200.000
III.1 TRANSPORTE AEROMARÍTIMO	1.200.000
TOTAL - COTA	1.200.000

CHANGING SERVICE FOR PROGRAMS	
6130 CORRECTOR LEITE	1.000.000
6277 CORRECTOR NOROESTE	200.000
TOTAL - CERAL	1.200.000

QUADRO SINTÉTICO POR ÓRGÃO		
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
	TOTAL - GERAL	2.202.000
		1.702.000

ORGÃO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

APPENDIX IV

CREDIT RISK

ANNEX IV
DECLARATION OF ADOPTION OF THE

RECURSOS DE TUBOS AL FORTELS - R4 1-99

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 1.390.000

QUADRO SINTÉTICO POR VINCULOS DE TRANSPORTE	1.234.567
--	-----------

QUADRO SINTETICO POR SUBFUNCOES
DO TRANSPORTE HIDROVIARIO

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
0240 CORREDOR NOROESTE	250.000

QUADRO SINTETICO POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
20003 COMANTRIA DOCAIS DO CEARA - CDC	304.000
20115 COMANTRIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CORJ	2.000.000

QUATRO ENTRES POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
498 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.700,00
TOTAL	3.700,00

ONGAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 2000 - COMANHIA DOAS DO CEARA - CDC

ARTICO IV

EVENTS ESTABLISHED

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMENTO)

RECIBES DE TODAS LAS FUENTES • \$4.99

TOTAL PAID/REFUND: \$5,200.00

QUADRO SINTESI PER FPO/COM
IN TRASPORTE

QUADRO ENTRE POB. SUBURBANOS
784 TRANSPORTES RENOVANDO

RECEIVED
MAY 19 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C. 20250

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		R\$ MILHÕES	
DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
TOTAL			100,00

ORÇAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 2079 - COMANHIA BOCAS DO CEARA - CBC

ANEXO IV

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO CANCELAMENTO

EXPOSICION DE TITULAS A3 FORTIER - 1913

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAPOBUDGETI E LO PRODOTTO	R E P	O N D	I P	M O D	I U T	P T E	VALGR
6206 CORREDOR NORDESTE									SOLARE
		PROTECTOR							

ORGÃO : 0000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 0011 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CBRJ

AMENSO TV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELACION) RECURSOS DE TODAS LAS FUENTES - 29/12/2014

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 3.000,00

QUADRO SINTESI PER PERCORSO
IN TRASPORTO

QUANTO SINTESI POR SINTONCOSE
TM TRASPORTE INDIVIDUALE

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS POR CONDIÇÃO LÍQUIDA	3.000.000
--	------------------

QUADRO GENTEE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

TOTAL	1	1,000.00
--------------	----------	-----------------

ORGÃO : 0000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 2011 - COMANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABAJO A CANCELACION

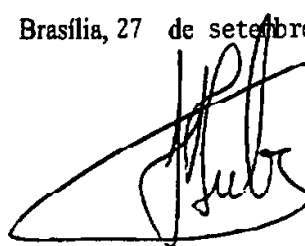
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U N I D	Q U A N T	P R E C O	V A L O R
SEM CONTRATO/LEILAO						
		PROJETOS				
34 764	0230 7679	IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (R1)				1.000,00
35 764	0230 7679 9023	IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO (R1 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)				1.000,00
		OBRA REALIZADA (N DE EDUCACAO FISICA) 6	1	4.874	2 98 6 499	1.000,00
TOTAL - INVESTIMENTO						3.000,00

Mensagem nº 714, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 395, de 27 de setembro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de setembro de 2007.



Brasília, 27 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

a) R\$ 3.118.200.866,00 (três bilhões, cento e dezoito milhões, duzentos mil, oitocentos e sessenta e seis reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de investimentos e de despesas de custeio imprescindíveis ao desenvolvimento de ações do Governo Federal; e

b) R\$ 138.563.252,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), constantes do Anexo III, para a execução de investimentos pelas Empresas Estatais.

		R\$ 1,00	
Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos	
- Presidência da República	138.563.252		
Secretaria Especial de Portos	138.563.252		
Anexo III	138.563.252		
Companhia Docas do Ceará - CDC	4.028.501		
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	16.813.003		
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	29.255.036		
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	14.498.408		
Companhia Docas do Pará - CDP	3.296.977		
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	40.336.261		
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	30.335.066		
Anexo IV			
Companhia Docas do Ceará - CDC		200.000	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		3.000.000	
- Ministério da Fazenda	50.000.000		
Anexo I	50.000.000		
Ministério da Fazenda (Administração direta)	50.000.000		
- Ministério da Educação	403.200.488		
Anexo I	403.200.488		

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	403.200.488	
- Ministério da Justiça	84.704.000	
Anexo I	84.704.000	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	10.000.000	
Fundo Nacional de Segurança Pública	74.704.000	
- Ministério da Saúde	1.700.000.000	
Anexo I	1.700.000.000	
Fundo Nacional de Saúde	1.700.000.000	
- Ministério dos Transportes	385.984.681	
Anexo I	385.984.681	
Ministério dos Transportes (Administração direta)	2.432.015	
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A	105.852.666	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNT	277.700.000	
Anexo II		
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNT		401.447.462
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4.000.000	
Anexo I	4.000.000	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	4.000.000	
- Ministério da Defesa	25.000.000	
Anexo I	25.000.000	
Comando do Exército	25.000.000	
- Ministério da Integração Nacional	245.070.000	
Anexo I	245.070.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	222.070.000	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	23.000.000	
- Ministério das Cidades	220.241.697	
Anexo I	220.241.697	
Ministério das Cidades (Administração direta)	220.241.697	
Total do Anexo I	3.118.200.866	
Total do Anexo II		401.447.462
Total do Anexo III	138.563.252	
Total do Anexo IV		3.200.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 de:		2.716.753.404
- Recursos Ordinários		2.504.898.452
- Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)		30.113.255
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		181.741.697

Excesso de arrecadação de Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais		2.846.486
Saldo de Recursos do Tesouro, repassados a título de participação da União no capital de empresas estatais		132.516.766
Total Geral	3.256.764.118	3.256.764.118

2. Na Presidência da República, o crédito em favor das Companhias Docas citadas, vinculadas à Secretaria Especial de Portos, possibilitará a realização de obras de revitalização, ampliação e modernização da infra-estrutura dos portos nacionais, bem como de obras nas vias de acesso aos portos, de dragagem de manutenção e de aprofundamento; a implantação de sistema de segurança portuária (ISPS-CODE); e a implantação de sistema de sinalização náutica.

3. O crédito ao Ministério da Fazenda permitirá a criação de infra-estrutura tecnológica de recepção das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, o que promoverá a homogeneização e padronização dos documentos para todas as Secretarias de Fazenda nas três esferas de governo, com validade jurídica garantida pela certificação digital, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes, permitindo o acompanhamento das operações comerciais em tempo real, aumentando a segurança nas transações e a redução de custos na emissão de documentos e na recuperação desses registros.

4. No que se refere ao Ministério da Educação, os recursos adicionais viabilizarão, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a expansão da ação governamental na área da educação básica, por intermédio de projetos que almejam a melhoria da qualidade no processo de ensino nas escolas públicas; e o cumprimento de decisão proferida nas Ações Ordinárias nºs 2006.39.01.000393-3 e 2006.39.01.000629-3, expedidas por Varas Federais da Seção Judiciária do Pará, que condenou a União à obrigação de restabelecer créditos nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF de titularidade dos Municípios de Parauapebas e Cumaru do Norte, no Estado do Pará.

5. No Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a atuação de dois mil policiais da Força Nacional de Segurança Pública, até dezembro do corrente ano, bem como a manutenção de operações conjuntas com as Polícias Federal e Rodoviária Federal, no Estado do Rio de Janeiro. Além disso, viabilizará o incremento das atividades de cobrança e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal, em face da intensificação das ações preventivas e de aplicação de penalidades àqueles que transgridem as normas de trânsito, e o repasse às demais instituições conveniadas, envolvidas no processo.

6. No âmbito do Ministério da Saúde, a solicitação permitirá amenizar as dificuldades financeiras em que se encontra o sistema de saúde nacional, especialmente na Região Nordeste do País, no que tange ao custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, à ampliação do acesso da população a medicamentos básicos e excepcionais, bem como à necessidade de garantir a manutenção dos hospitais públicos federais.

7. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá atender despesas a cargo de sua Administração direta, da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, em caráter de relevância e urgência, relativas aos investimentos nos setores rodoviário e ferroviário, bem como as referentes ao processo de extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA.

8. O crédito possibilitará à Administração direta e à VALEC o atendimento de despesas decorrentes da extinção da RFFSA, referentes à remuneração de pessoal e encargos sociais de empregados que foram integrados à VALEC, por sucessão trabalhista, à liquidação de diferenças salariais e verbas rescisórias devidas a empregados desligados pela inventariança, ao pagamento de pensões por invalidez de responsabilidade da União e ao custeio de auxílio-alimentação e de depósitos recursais.

9. Quanto à VALEC, o pleito permitirá, também, a continuidade da construção do trecho ferroviário entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, cujo investimento terá vários impactos sobre a economia nacional e regional, tais como geração de divisas, criação de empregos diretos e indiretos, aumento da competitividade e atração de investimentos estrangeiro e nacional.

10. No âmbito do DNIT, o crédito possibilitará a aplicação de recursos em diversos trechos de rodovias federais, possibilitando a manutenção da malha rodoviária e a execução de obras imprescindíveis à infra-estrutura de transportes do País, além da desapropriação de área para a construção da Ferrovia Transnordestina.

11. As ações de manutenção de rodovias visam à eliminação de pontos críticos de trechos intransitáveis ou em estado precário de tráfego, à recuperação, restauração e conservação de segmentos rodoviários com os pavimentos totalmente comprometidos que afetam sobremaneira a segurança dos usuários e causam interrupções no fluxo de veículos, e à sinalização de rodovias federais, que está intrinsecamente relacionada com a fluidez e ao ordenamento do tráfego e a melhoria na orientação das vias.

12. As demais intervenções propostas destinam-se, principalmente, à construção de trechos rodoviários nas BR's 265 e 282, nos Estados de Minas Gerais e de Santa Catarina, respectivamente, e à adequação de trechos na BR-070, no Estado de Goiás. Essas rodovias que integram importantes eixos rodoviários estão sobrecarregadas ou saturadas e necessitam, com urgência, de expansão de sua capacidade, com vistas a permitir o escoamento de safras, a integração regional e nacional, a interligação entre eixos rodoviários, e outras vantagens econômicas e sociais.

13. No que tange ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto viabilizará o monitoramento e a gestão dos empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, de forma a possibilitar a validação e consolidação das informações necessárias para a execução dos diversos projetos.

14. O crédito ao Ministério da Defesa permitirá ao Comando do Exército o reaparelhamento das Organizações Militares, por meio da substituição de parte da frota de veículos e de equipamentos, os quais são responsáveis pelos trabalhos de conservação, recuperação e construção rodoviária, além de atuarem no setor portuário e hidroviário, desempenhando atividades relacionadas, principalmente, com obras de infra-estrutura em diversos setores.

15. No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos viabilizarão a ampliação e a melhoria de infra-estrutura hídrica, o desenvolvimento de projetos de irrigação e a consecução de intervenções necessárias à integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional.

16. Os recursos destinados à ampliação e à melhoria da infra-estrutura hídrica dinamizarão a construção de barragens e de sistema de abastecimento de água, resultando em aumento de oferta de água para consumo humano e para a produção econômica, de forma ambientalmente sustentável, principalmente em regiões do Brasil historicamente afetadas pela constante escassez desse recurso.

natural. Entre os investimentos contemplados, destacam-se a construção da barragem do Peão, no Estado de Minas Gerais, e a implantação da adutora Gavião-Pectém, no Estado do Ceará.

17. Especificamente quanto ao projeto de integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, os recursos viabilizarão a continuidade das ações preliminares às obras de captação de águas. Essa obra objetiva disponibilizar água potável para cerca de doze milhões de pessoas residentes em áreas castigadas por secas periódicas, melhorando substancialmente suas condições de vida e criando novas perspectivas de desenvolvimento econômico em toda a região, mediante a ampliação de áreas de agricultura irrigada, além da incorporação de várias ações de revitalização do rio em toda sua extensão.

18. No que tange à irrigação, os recursos permitirão a complementação da transferência de gestão para a iniciativa privada da primeira etapa do perímetro de irrigação Tabuleiro de Russas e do perímetro de Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, que já se mostram economicamente sustentáveis.

19. No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito possibilitará a execução de obras de infraestrutura urbana, relevantes e urgentes, no setor de saneamento e de desenvolvimento urbano. No saneamento, as ações a serem viabilizadas reduzirão deficiências do grau de cobertura e da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos e drenagem urbana, prestados a populações de todo o País. Tais carencias concentram-se em Municípios menores de regiões mais pobres e em áreas metropolitanas, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

20. Serão, ainda, viabilizadas obras destinadas ao desenvolvimento da infra-estrutura urbana que permitirão minimizar o estado de precariedade em que se encontram diversas localidades do País, reduzindo riscos iminentes de desabamentos, melhorando as condições de segurança e mobilidade, cujo intuito é o de aperfeiçoar a condição social dos cidadãos mais carentes. Entre as intervenções destacam-se pavimentações de vias urbanas, reformas de casas incluindo a parte elétrica e hidráulica, além da manutenção e restauração de monumentos do patrimônio histórico.

21. Cabe ressaltar, ainda, que do montante desta Medida Provisória, R\$ 138.563.252,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) destinam-se à transferência de recursos para empresas estatais, referentes a programações integrantes da Secretaria Especial de Portos. Tais recursos visam ao aumento de capital das Companhias Docas, responsáveis pela execução dos projetos em portos, conforme detalhado no Anexo III.

22. No âmbito da Presidência da República, a relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade de atuação governamental imediata e incisiva em diversos portos, em face do risco de descontinuidade de projetos, em sua maioria inseridos no rol do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, a cargo das referidas Companhias Docas, destinados à melhoria das instalações portuárias, com vistas ao aumento da capacidade de movimentação de cargas nos portos brasileiros, principal meio de entrada e saída de bens de capital e de consumo do País. Além disso, a manutenção da situação atual poderá gerar impactos negativos na balança comercial e na arrecadação de impostos, desabastecimento e conseqüentes prejuízos ao País, e restrições ao crescimento econômico e suas indesejáveis repercussões sobre os níveis de emprego e renda.

23. No Ministério da Fazenda, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de cumprimento do prazo estabelecido pelo Protocolo ICMS nº 10, de 18 de abril de 2007, alterado pelo Protocolo ICMS nº 30, de 6 de julho de 2007, que torna obrigatória a utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos, a partir de 1ª de

abril de 2008, objetivando a simplificação das obrigações acessórias dos contribuintes, viabilizando a redução de custos na emissão de documentos, permitindo a recuperação desses registros com agilidade e aumentando a eficiência da arrecadação dos Estados e da União. Com relação à imprevisibilidade, dado o desfecho nas negociações conjuntas das três esferas de governo, destinadas à atuação integrada dos fiscos federal, estaduais e municipais, só agora as negociações com os Estados chegaram a um consenso sobre a infra-estrutura mínima necessária para a implantação do documento fiscal eletrônico.

24. No âmbito do Ministério da Educação, ressalta-se que a relevância e urgência na tramitação das medidas supracitadas evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino básico brasileiro, que repercutirá no processo de aprendizagem dos jovens e crianças matriculados nas escolas públicas; bem como pela necessidade de cumprimento do decurso judicial, a fim de evitar o pagamento de multa e a responsabilização dos servidores responsáveis.

25. No tocante ao Ministério da Justiça, a relevância e urgência do presente crédito decorrem da necessidade premente de manter a Força Nacional de Segurança Pública e as operações policiais conjuntas no Estado do Rio de Janeiro, de forma a coibir atos de violência perpetrados por organizações criminosas contra as forças de segurança pública e alvos civis. Ademais, o risco imediato de interrupção na operacionalização das cobranças e arrecadação de multas e a consequente perda do esforço fiscalizatório, desempenhado pelos policiais rodoviários federais que atuaram condutores infratores de normas de trânsito, gerando frustração na obtenção das respectivas receitas e prejuízo às ações operacionais financiadas com essa fonte de recursos e ao erário, além da sensação de impunidade daqueles que continuam cometendo infrações nas rodovias e contribuindo para o aumento do número de acidentes no País.

26. A relevância e urgência no âmbito do Ministério da Saúde deve-se à crise enfrentada pelo sistema de saúde em alguns estados, onde ocorre deficiência no atendimento, o que vem causando graves consequências à saúde da população, inclusive com ocorrência de óbitos, exigindo medidas emergenciais no sentido de evitar o agravamento da situação e a perda de outras vidas humanas.

27. No tocante ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de:

a) aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação das rodovias;

b) restabelecer a trafegabilidade das estradas, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País;

c) coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, a deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;

d) evitar a paralisação do processo de desapropriação das áreas afetadas pela Ferrovia Transnordestina e os consequentes prejuízos ao erário e à população beneficiária do produto; e

e) impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos

recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão.

28. No que se refere ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a relevância e urgência da matéria justificam-se pela necessidade de assegurar o monitoramento dos vários projetos do PAC, com o uso de informações gerenciais para o andamento das obras de infra-estrutura, o que poderá implicar, caso não seja feito de forma imediata, o comprometimento dos resultados na economia e nos indicadores sociais.

29. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério da Defesa, justificam-se pela necessidade de recuperar a força produtiva das organizações militares do Exército, em face do risco de perda substancial da capacidade do País de manter e construir obras de infra-estrutura, o que irá comprometer o escoamento da produção industrial e agrícola nacional, a integração regional e nacional, a interligação entre os eixos rodoviários, a acessibilidade a portos exportadores e outras vantagens econômicas e sociais. Além disso, poderá impossibilitar o atendimento a demandas inseridas no PAC, impedindo o alcance da meta prevista pelo Governo Federal para o Programa, bem como provocar, futuramente, a perda do referencial que serve como fonte de regulação de preços em obras de infra-estrutura sob a responsabilidade do Governo Federal.

30. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justificam-se pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água, e pela necessidade de conclusão de importantes projetos governamentais, de forma a evitar sérios prejuízos ao erário, decorrentes do custo de manutenção dessas obras, além de evitar que os investimentos feitos até o momento sejam inúteis, sob pena de estagnação da economia local, principalmente à população residente na Região do Nordeste Setentrional.

31. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, justificam-se pela necessidade de:

a) garantir os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades, mediante a universalização do abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias devido à exposição a doenças infecto-contagiosas e parasitárias; e

b) criar infra-estrutura urbana de forma adequada, especialmente para populações de baixa renda, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos, melhoria de condições de habitabilidade e segurança, além da preservação de componentes do patrimônio histórico nacional.

32. Cumpre destacar que algumas das programações constantes desta Medida Provisória integram o PAC, Identificador de Resultado Primário 3, e referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI.

33. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários, de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra) e de Contribuição

Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

34. Observa-se que os subtítulos constantes desta Medida Provisória, que contemplam obras e serviços com indícios de irregularidades graves porventura informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecerão com a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que forem identificados os indícios condicionados à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2007 - LDO-2007.

35. Ressalta-se que a proposição envolve, concomitantemente, substituição parcial de fontes de recursos, tendo em vista que parte dos recursos alocados nas programações canceladas provém de recursos oriundos da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, cuja destinação legal não permite sua utilização em algumas programações contempladas neste pleito.

36. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

OF. n. 01 /08/PS-GSE

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 395, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 11.02.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 395

Publicação no DO	28-9-2007
Emendas	até 4-10-2007
Prazo na Comissão	28-9-2007 a 11-10-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	11-10-2007
Prazo na CD	12-10-2007 a 25-10-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	25-10-2007
Prazo no SF	26-10-2007 a 8-11-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-11-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-11-2007 a 11-11-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-11-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	26-11-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	8-3-2008(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 69, de 2007 – DOU (Seção I) de 22-11-2007.	

MPV Nº 395

Votação na Câmara dos Deputados	11-2-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

NOTA TÉCNICA Nº 32/2007

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 395, de 27 de setembro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 134/2007-CN (nº 714/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 395, de 27 de setembro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica.”

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A MP nº 395/2007 abriu crédito extraordinário no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, distribuídos conforme o quadro abaixo.

R\$ 1,00	
Órgão/ Unidade Orçamentária	Aplicação de Recursos
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	138.563.252
Anexo III (suplementação)	138.563.252
Companhia Docas do Ceará - CDC	4.028.501
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	16.813.003
Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA	29.255.036
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	14.498.408
Companhia Docas do Pará - CDP	3.296.977
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	40.336.261
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	30.335.066
MINISTÉRIO DA FAZENDA	50.000.000
Anexo I (suplementação)	50.000.000
Ministério da Fazenda (Administração direta)	50.000.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	403.200.488
Anexo I (suplementação)	403.200.488
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	403.200.488
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	84.704.000
Anexo I (suplementação)	84.704.000
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	10.000.000
Fundo Nacional de Segurança Pública	74.704.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.700.000.000
Anexo I (suplementação)	1.700.000.000
Fundação Nacional de Saúde	1.700.000.000
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	385.984.681
Anexo I (suplementação)	385.984.681
Ministério dos Transportes (Administração direta)	2.432.015
Valco Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	105.852.666
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	277.700.000
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4.000.000
Anexo I (suplementação)	4.000.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	4.000.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	25.000.000
Anexo I (suplementação)	25.000.000
Comando do Exército	25.000.000
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	245.070.000
Anexo I (suplementação)	245.070.000
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	222.070.000
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	23.000.000
MINISTÉRIO DAS CIDADES	220.241.697
Anexo I (suplementação)	220.241.697
Ministério das Cidades (Administração direta)	220.241.697
ANEXO I - TOTAL	3.118.200.866
ANEXO III - TOTAL	138.563.252
TOTAL GERAL	3.256.764.118

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.716.753.404,00, sendo:

- a) R\$ 2.504.898.452,00 de Recursos Ordinários;
- b) R\$ 30.113.255,00 de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra);
- c) R\$ 181.741.697,00 de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios, gerados pelas empresas estatais, no valor de R\$ 2.846.486,00;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 404.647.462,00, conforme indicado nos Anexos II e IV da Medida Provisória; e

IV - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 132.516.766,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 228/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 395/2007.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “*dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*”, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: “*O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*”

O § 12 do art. 63 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006) estabelece que “*nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:*

I – superávit financeiro do exercício de 2006, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2007 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III – valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2006 por fonte de recursos.”

O § 14 do mesmo artigo prevê que “*os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário*”

anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.”

A EM nº 228/2007-MP não provê qualquer informação acerca do detalhamento do histórico de utilização, como fonte de recursos para outros créditos adicionais anteriormente reabertos ou aprovados, do saldo do superávit financeiro de 2006 que está sendo utilizado como fonte de recursos da MP nº 395/2007.

A Exposição de Motivos tampouco contém demonstrativo de que a abertura do crédito extraordinário não afeta o resultado primário anual do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2007, ou indica as compensações necessárias, ainda que tenha feito uso de receita financeira (superávit financeiro) para financiar parte das despesas primárias constantes da MP. Note-se que todos os subtítulos objeto de suplementação configuram despesas primárias.

A esse respeito, ressalte-se que o crédito consigna cerca de R\$ 621 milhões para ações classificadas com o indicador de resultado primário (RP) igual a “3”, enquanto cancela apenas aproximadamente R\$ 400 milhões de dotações relativas a subtítulos com o mesmo RP. Lembre-se de que a classificação de RP = “3” identifica a programação relativa ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI, despesas primárias cujas dotações podem, com base no art. 3º da LDO/2007, reduzir a meta de superávit primário de que trata o art. 2º da mesma lei em até R\$ 4.590 milhões.

Novamente, nada é informado pelo Poder Executivo acerca das providências adotadas para que o montante total das despesas classificadas com RP = “3” na lei orçamentária anual não ultrapasse o limite autorizado pelo art. 3º supramencionado.

Não obstante o *caput* do supracitado art. 63 referir-se a créditos propostos por projetos de lei, consideramos que os procedimentos sugeridos pelos seus §§ 12 e 14 deveriam ser igualmente adotados nos casos de créditos abertos por medidas provisórias. Se assim não for, estar-se-á comprometendo a transparência tão desejável e necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por parte do próprio governo, das instituições públicas e da sociedade.

Apesar de restarem claras as razões pelas quais se incluíram, na lei orçamentária em vigor, as ações constantes do crédito adicional, questionamos a validade do instrumento utilizado para levar a cabo sua inclusão: uma medida provisória, em vez de um projeto de lei.

O art. 62 da Constituição Federal estatui que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de

¹ Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R\$ 4.590.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões de reais), para o atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI, constante de anexo específico do Projeto e da Lei Orçamentária de 2007.

² Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, sendo 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (setenta centésimos por cento) para o Programa de Dispendios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

imediatamente ao Congresso Nacional. O § 3º do art. 167 estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Visto que muitas das ações objeto da MP em exame – como as atividades relativas à manutenção da malha rodoviária federal, por exemplo – constam das leis orçamentárias ano após ano, e em nada se assemelham a despesas “*decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública*”, consideramos implausível eventual alegação de imprevisibilidade da quase totalidade dos gastos correspondentes. De todo modo, destacamos que a EM nº 228/2007-MP, à exceção da dotação relativa ao Ministério da Fazenda, é omissa no tocante à imprevisibilidade das ações objeto das suplementações autorizadas pela Medida Provisória.

É imperioso ressaltar que uma despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, como visto acima, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário, como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”. A despesa “não prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa.

Esses são os subsídios julgados pertinentes.



EDSON MARTINS DE MORAIS

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD

Brasília, 2 de outubro de 2007.

Índice de Emendas
MPV 395/2007 - EMENDA

		Total por Parlamentar
CARLOS ALBERTO CANUTO	00017 e 00020	4
FERNANDO CORUJA	00003 e 00011	8
JOSÉ CARLOS MACHADO	00001 e 00002	2
JOVAIR ARANTES	00021 e 00023	3
MARINHA RAUPP	00014	1
RENATO CASAGRANDE	00015 e 00016	2
SANDRO MABEL	00012 e 00013	2
Total de Emendas:		23

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

EMENDA PROVISÓRIA

395/2007

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo II da MP 395 de 27 de setembro de 2007, recursos na ordem de R\$ 6.915.000,00 (seis milhões e novecentos e quinze mil reais) com as especificações que seguem:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROGRAMA: 0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.1K12.0028 - RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA
DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR 101 - NO ESTADO DE SERGIPE

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	3	90	0	111	6.915.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento de idêntico valor no Anexo II, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROGRAMA: 0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.205A.0101 - MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA
BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	3	90	0	111	6.915.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O trecho rodoviário que esta emenda pretende impedir o cancelamento dos recursos é de importância vital para o Estado de Sergipe e resulta de uma luta de longa data. Sua importância pode ser atestada pelo fato de fazer parte do Projeto Piloto de Investimento - PPI.

"O Projeto Piloto de Investimentos (PPI) foi lançado em 2005, com objetivo principal de melhorar a qualidade e eficiência do gasto público, através do rigoroso processo seletivo dos projetos, planejamento detalhado das ações, garantia do fluxo de recursos necessários ao seu andamento e monitoramento da execução física e financeira".

Esta fundamentação do PPI consta da página oficial do Ministério da Fazenda e atesta o fato de que as obras constantes daquele projeto foram objeto de análise detida e atenderam a requisitos objetivos de conveniência e oportunidade. Estes fatos demonstram a inconveniência e inoportunidade da do Executivo ao pretender excluir-lhe os recursos necessários a consecução da recuperação da BR 101 - Trecho Divisa AL/SE - Divisa SE/BA, denotando insegurança e inconstância no planejamento do Poder Executivo.

Assim, mostra-se medida de proteção aos interesses da Administração que o Executivo não altere projetos cujos critérios técnicos atestam sua necessidade e mude as prioridades do Governo a seu bel prazer, razão porque se impõe o acatamento desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SE

DEM

DATA

02/10/2007

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA N. 395/2007	1 DE 1
---------------------	---	---------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo I da MP 395 de 27 de setembro de 2007, recursos na ordem de R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais) com as especificações que seguem:

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
PROGRAMA: 1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 544.1036.12EP.0020 - INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO
COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO
NORDESTE

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	3	90	0	300	154.886.745
F	4	3	90	0	315	30.113.255

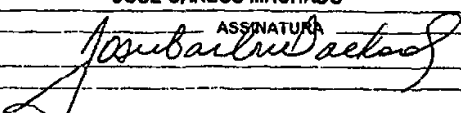
JUSTIFICAÇÃO

As obras de Integração do Rio São Francisco estão sob análise e sujeitas a discussões e mudanças no decorrer do ano, inclusive sendo objeto de suspensão judicial em alguns pontos. Por essa razão, não configura acertado a destinação de recursos para tais obras que não se sabe definitivamente se, ou quando serão feitas.

Assim, parece mais oportuno que o superávit financeiro apurado seja utilizado para executar o Orçamento discutido e aprovado no Congresso Nacional, vez que esta execução é pífia até o momento.

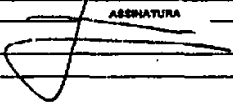
Além do que, a Medida Provisória em comento não atende aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, tratando-se, notadamente de alterações orçamentárias por via errônea e inconstitucional.

Por todos os argumentos postos, é mister o acatamento desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ CARLOS MACHADO	SE	DEM
DATA	ASSINATURA		
02/10/2007			

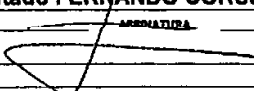
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00003
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39101, da MP 395/2007, o subtítulo: 26.122.0225.09IX.0101 – Extinção da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 2.432.015,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados à extinção da RFFSA. Tal programação deveria ter sido prevista na LOA/2007, conforme ocorreu em casos semelhantes como o DNER e o GEIPOP. Como não houve interesse do Governo em incluir a dotação supracitada na LOA/2007 ela deveria ser proposta por meio de Projeto de Lei de Crédito Suplementar ou Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. O processo de liquidação da RFFSA vem se arrastando há tempos, portanto, não há que se falar em imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC
		PARTIDO
		PPS
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

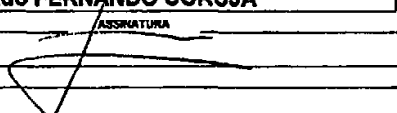
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00004
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39207, da MP 395/2007, o subtítulo: 26.783.0237.5E83.0101 – Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis - Palmas – no Estado do Tocantins – no Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 100.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados à Construção da Ferrovia Norte-Sul, trecho Aguiarnópolis – Palmas por se tratar de obra com indícios de irregularidades, constante do relatório do Tribunal de Contas da União - TCU. Portanto, impedida legalmente de execução orçamentária, física e financeira de seus contratos até a deliberação de sua liberação pela CMO (art. 104 da Lei nº 11.439/2006 – LDO/2007). Assim, a urgência fica claramente descaracterizada, uma vez que para aplicar a verba será necessária a deliberação e aprovação pela CMO do Congresso Nacional da autorização de sua execução. Por outro lado, não há que se falar em imprevisibilidade, haja vista se tratar de projeto iniciado há vários exercícios e de ter um subtítulo constante da LOA/2007.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC PPS
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

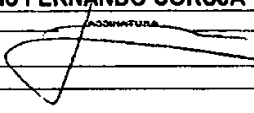
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00005
MPV 395/2007
**mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 47101, da MP 395/2007, o subtítulo: 04.122.0802.110K.0103 – Desenvolvimento do Novo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento e do SISPAC – no Distrito Federal (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 3.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados ao Desenvolvimento do novo sistema integrado de planejamento e orçamento e do SISPAC. Tal programação deverá ser proposta por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade da inclusão dessa dotação na LOA/2007 não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio da MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. Sistemas integrados de planejamento são as ferramentas básicas que a administração tem para elaborar o desenvolver os planos e os orçamentos públicos, portanto, é uma afronta a Constituição alegar sua imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC PPS
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

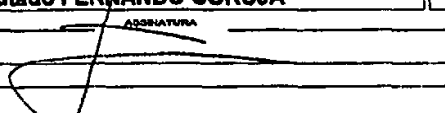
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00006
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 53101, da MP 395/2007, o subtítulo: 18.544.1036.12EP.0020 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos norte e Leste) – na Região Nordeste, no valor de R\$ 185.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados à Integração do Rio São Francisco por se tratar de obra com indícios de irregularidades graves, constante do relatório do Tribunal de Contas da União - TCU. Portanto, impedida legalmente de execução orçamentária, física e financeira de seus contratos até a deliberação de sua liberação pela CMO (art. 104 da Lei nº 11.439/2006 – LDO/2007). Assim, a urgência fica claramente descaracterizada, uma vez que para aplicar a verba será necessária a deliberação e aprovação pela CMO do Congresso Nacional da autorização da sua execução. Por outro lado, não há que se falar em imprevisibilidade, haja vista se tratar de projeto iniciado desde o início do atual Governo e de ter um subtítulo constante da LOA/2007.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC
DATA	PARTIDO	
04/10/2007	PPS	
		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00007
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo III, Unidade Orçamentária 20205, da MP 395/2007, o subtítulo: 26.784.0225.6504.0023 – Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente – no Estado do Ceará, no valor de R\$ 300.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados para estudos e projetos. Tal programação deverá ser proposta por meio de Projeto de Lei de Crédito Suplementar. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão do montante dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. Esses estudos e projetos foram atendidos na LOA/2007, portanto, não há que se falar em imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC
		PARTIDO
		PPS
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00008
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

395/2007

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se do Anexo III, Unidade Orçamentária 20208, da MP 395/2007, o subtítulo: 20.704.0225.6504.0035 – Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente – no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 250.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados ao a estudos e projetos. Tal programação deverá ser proposta por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade da inclusão dessa dotação na LOA/2007 não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Esses estudos e projetos deveriam ser previstos na LOA/2007, conforme ocorreu na Companhia Docas do Ceará - CDC e na Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, portanto, é uma afronta a Constituição alegar sua imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA

SC

PPS

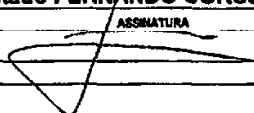
DATA

ASSINATURA

04/10/2007

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00009
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA	
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01	
TEXTO			
Suprima-se do Anexo III, Unidade Orçamentária 20208, da MP 395/2007, o subtítulo: 26.784.0225.6504.0033 – Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente – no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.611.934,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.			
JUSTIFICAÇÃO			
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados ao a estudos e projetos. Tal programação deverá ser proposta por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade da inclusão dessa dotação na LOA/2007 não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. Esses estudos e projetos deveriam ser previstos na LOA/2007, conforme ocorreu na Companhia Docas do Ceará - CDC e na Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa. portanto, é uma afronta a Constituição alegar sua imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
04/10/2007			

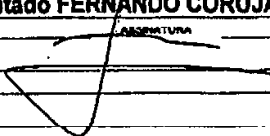
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00010
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo III, Unidade Orçamentária 20211, da MP 395/2007, o subtítulo: 26.784.0230.7E69.0033 – Dragagem de Aprofundamento no Porto do Rio de Janeiro – no Estado do Rio de Janeiro – no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.575.215,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados à Dragagem de Aprofundamento no Porto do Rio de Janeiro por se tratar de obra com indícios de irregularidades graves, constante do relatório do Tribunal de Contas da União - TCU. Portanto, impedida legalmente de execução orçamentária, física e financeira de seus contratos até a deliberação de sua liberação pela CMO (art. 104 da Lei nº 11.439/2006 – LDO/2007). Assim, a urgência fica claramente descaracterizada, uma vez que para aplicar a verba será necessária a deliberação e aprovação pela CMO do Congresso Nacional da autorização da sua execução. Por outro lado, não há que se falar em imprevisibilidade, haja vista se tratar de projeto existente desde o início do atual Governo e de ter um subtítulo constante da LOA/2007.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC PPS
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00011
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo III, Unidade Orçamentária 20212, da MP 395/2007, o subtítulo: 26.784.0225.6504.0024 – Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente – no Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 720.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados ao a estudos e projetos. Tal programação deverá ser proposta por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade da inclusão dessa dotação na LOA/2007 não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. Esses estudos e projetos deveriam ser previstos na LOA/2007, conforme ocorreu na Companhia Docas do Ceará - CDC e na Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa. portanto, é uma afronta a Constituição alegar sua imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC
DATA	ASSINATURA	PARTIDO
04/10/2007		PPS

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00012

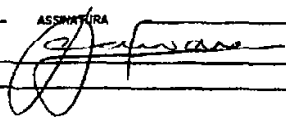
MPV 395/2007

Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 395/07	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO	
INCLUA-SE NO TEXTO DA	M.P. Nº 395/07 - 56101 - MIN.DAS
CIDADES - ANEXO I - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:	
SUPLEMENTAÇÃO:	
APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - GND 04 / FONTE 300/ MOD. APL. 40 / R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	
CANCELAMENTO:	
APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES .	
175120122006F0101 / GND 04 / FONTE 351/ MOD. APL. 40 / R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	

JUSTIFICAÇÃO	
A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 395/07 Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica, visa levar as milhares de famílias beneficiadas condições de habitabilidade dignas, através de ações fundamentais na área de Sistemas de Esgotamento Sanitário. A realizações dos projetos pretendidos irão assegurar cobrimento, mais saúde, inclusão social e cidadania. Somos sabedores, Senhor Relator, que a participação do Governo Federal é de fundamental importância para concretização do que ora se propõe e que a emenda em tela carrega importante contribuição, ao buscar benefícios ao município de Aparecida de Goiânia-GO.	

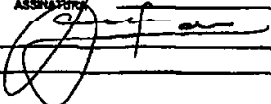
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR
DATA	ASSINATURA		
03/10/07			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00013

MPV 395/2007

Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 395/07	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 395/07 - 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: 0237.7E79.0056 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu-São Miguel do Araguaia na BR-080 - no Estado de Goiás / GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) CANCELAMENTO: Manutenção de Trechos Rodoviários - Na BR-459 - No Estado de Minas Gerais - 267820220205A0101 - GND 04 -MOD 90 -FONTE 111 - Valor 20.000.00,00 (Vinte Milhões de reais) /		
JUSTIFICAÇÃO		
A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 395/07 Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica, visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a construção do trecho rodoviário Uruaçu-São Miguel do Araguaia na BR-080. Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra. Somos sabedores, Senhor Relator, a participação do Governo Federal é de fundamental importância para concretização do que ora se propõe e que a emenda em tela carrega importante fortalecimento contínuo da economia, não só a nível regional, mas em todo o país.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO
DATA 03/10/07	ASSINATURA 	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00014
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA 395/2007	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

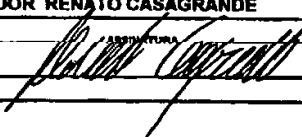
TEXTO Nos termos do Art. 111 da Resolução n.º 01/2007, CN, a presente emenda tem por objetivo: Suprimir dotação parcial da programação orçamentária: Funcional Programática: 26.783.0237.5E83.0101 Ação: Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis – Palmas - no Estado do Tocantins. Esfera: Fiscal GND: 4 RP: 3 MA: 90 Fonte: 111 Valor: R\$ 22.160.000,00 Recompor a programação orçamentária: Funcional Programática: 26.782.0220.3E42.0011 Ação: Recuperação de trechos rodoviários – divisa MT/RO – divisa RO/AC – na BR 364 – no Estado de Rondônia. Esfera: Fiscal GND: 4 RP: 3 MA: 90 Fonte: 111 Valor: R\$ 22.160.000,00

JUSTIFICAÇÃO A BR 364, no estado de Rondônia, todos os anos, mais precisamente no período chuvoso que se inicia em outubro e se prolonga até abril no ano seguinte, se torna uma rodovia muito perigosa e de difícil tráfego, em virtude dos danos que lhe são causados pelas intensas chuvas. Quase sempre a rodovia é bloqueada por caminhoneiros e pela população local, que revoltados com o grande número de acidentes e de vítimas fatais, exigem das autoridades mais recursos para a recuperação da BR. Para a ação de "Recuperação de trechos rodoviários – divisa MT/RO – divisa RO/AC – na BR 364 – no Estado de Rondônia", constante da programação orçamentária 26.782.0220.3E42.0011, integrante do Projeto Piloto de Investimentos (PPI), foi aprovado na Lei Orçamentária de 2007 o valor de R\$ 23.532.624,00. Dados de execução orçamentária, extraídos do SIAFI, na data de 04/10/2007, informam que já estão empenhados R\$ 7.041.140,41. Isto demonstra que a programação está sendo executada e que a demanda por estes serviços só tende a aumentar. Desta forma, somos pela recomposição dos valores constantes da Proposta Orçamentária, que foi encaminhada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2007.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada Marinha Raupp	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
4/10/2007			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 395/2007		PÁGINA 01 DE 01																													
TEXTO																																	
Suprima-se do Anexo II da MP 395 de 27 de setembro de 2007, publicada no DOU de 28.9.2007, recursos na ordem de R\$14.964.000,00 (Quatorze milhões e novecentos e sessenta e quatro mil Reals) com as especificações que seguem: ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT PROGRAMA: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.1D60.0032 - RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA BAYES - DIVISA ES/RJ - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO <table><thead><tr><th>ESF</th><th>GND</th><th>RP</th><th>MOD</th><th>IU</th><th>FTE</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>F</td><td>4</td><td>3</td><td>90</td><td>0</td><td>111</td><td>14.964.000,00</td></tr></tbody></table> Como consequência da supressão requerida, solicito o cancelamento de idêntico valor no Anexo II, nos seguintes termos: ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT PROGRAMA: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.205A.0101 - MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) <table><thead><tr><th>ESF</th><th>GND</th><th>RP</th><th>MOD</th><th>IU</th><th>FTE</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>F</td><td>4</td><td>3</td><td>90</td><td>0</td><td>111</td><td>14.964.000,00</td></tr></tbody></table>						ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	F	4	3	90	0	111	14.964.000,00	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	F	4	3	90	0	111	14.964.000,00
ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR																											
F	4	3	90	0	111	14.964.000,00																											
ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR																											
F	4	3	90	0	111	14.964.000,00																											
JUSTIFICAÇÃO																																	
Esta emenda objetiva impedir o cancelamento de recursos que são imprescindíveis e inadiáveis, para a competitividade econômica do País e para o desempenho da economia do Estado do Espírito Santo. A funcional programática a qual se refere a Medida Provisória 395/2007 em seu Anexo II, que relaciona recursos que serão cancelados, significa a recuperação não só de um trecho da BR-101, mas sim de toda a BR-101 que corta o Estado do Espírito Santo em sua maior dimensão, isto é, o território compreendido entre as fronteiras com os estados do Rio de Janeiro e da Bahia. O trecho capixaba da BR-101 é a rodovia estrutural do Espírito Santo, significando também importante ligação entre as regiões Sudeste e Nordeste do Brasil, permitindo intenso fluxo de veículos de carga e passageiros. A importância da recuperação desse trecho da BR-101 pode ser enxergada pelos seguintes fatos: Essa obra foi incluída no Projeto Piloto de Investimentos - PPI, o que denota ter passado por "rigoroso processo seletivo dos projetos, planejamento detalhado, garantia do fluxo de recursos necessário ao seu andamento e monitoramento da execução física e financeira". Já existe em curso um processo licitatório que está baseado nesse recurso, para a contratação dos serviços necessários à consecução da recuperação.																																	
CÓDIGO 2381		NOME DO PARLAMENTAR SENADOR RENATO CASAGRANDE			UF ES	PARTIDO PSB																											
DATA 04/10/2007		ASSINATURA 																															

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00016
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MP - 395/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 01 DE 02
---------------------	---------------	---------------------	--------------------

TEXTO

Suprime-se do Anexo II da MP 395 de 27 de setembro de 2007, publicada no DOU de 28.9.2007, recursos na ordem de R\$4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil Reais) com as especificações que seguem:

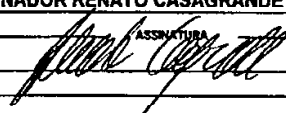
ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROGRAMA: 0230 - CORREDOR LESTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0230.12ER.0032 - ADEQUAÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	3	90	0	111	4.600.000,00

Como consequência da supressão requerida, solicito o cancelamento de idêntico valor no Anexo II, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROGRAMA: 0230 - CORREDOR LESTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0230.7152.0121 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

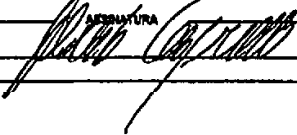
ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	3	90	0	111	4.600.000,00

CÓDIGO 2381	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR RENATO CASAGRANDE	UF ES	PARTIDO PSB
DATA 04/10/2007	ASSINATURA 		

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva impedir o cancelamento de recursos que são imprescindíveis e inadiáveis, para a competitividade econômica do País e para o desempenho da economia do Estado do Espírito Santo. A funcional programática a qual se refere a Medida Provisória 395/2007 em seu Anexo II, que relaciona recursos que serão cancelados, significa dotar o segmento da BR-101 que corta o Estado do Espírito Santo, de melhoria na fluidez do tráfego no trecho em que a rodovia corta a região Metropolitana de Vitória, e tem o seu fluxo de veículos adensado com o tráfego urbano. O trecho capixaba da BR-101 é a rodovia estrutural do Espírito Santo, significando também importante ligação entre as regiões Sudeste e Nordeste do Brasil, permitindo intenso fluxo de veículos de carga e passageiros.

A importância dessa obra para a BR-101 pode ser enxergada pelos seguintes fatos: Essa obra foi incluída no **Projeto Piloto de Investimentos - PPI**, o que denota ter passado por "*rigoroso processo seletivo dos projetos, planejamento detalhado, garantia do fluxo de recursos necessário ao seu andamento e monitoramento da execução física e financeira*". Já existe em curso um processo licitatório que está baseado nesse recurso, para a contratação dos serviços necessários à execução da obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2381	SENADOR RENATO CASAGRANDE	ES	PSB
DATA	ASSINATURA		
04/10/200			

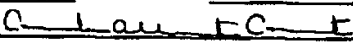
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00017
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP nº 395/2007	1 DE 1
TEXTO		
Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 395/2007-CN, Crédito Extraordinário – Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional, o seguinte subtítulo: UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional Programa 0515 Proágua Infra-Estrutura Funcional Programática: 18.544.0515.1162.XXXX Ação – Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas (Proágua Nacional) – No Estado de Alagoas (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 4.000.000,00 Cancelar: UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional Programa 0515 Proágua Infra-Estrutura Funcional Programática: 18.544.0515.5824.0020 Ação – Construção da Barragem do Peao No Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: 4.000.000,00		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa alocar recursos para as áreas de Esgotamento Sanitário no Município de Coqueiro Seco, atuando de forma consorciada com outros Municípios da Região Metropolitana de Maceió, visando minimizar os graves problemas decorrentes da falta de um saneamento básico que beneficie grande parte da população. A Região Metropolitana de Maceió/AL, assim como a maioria dos municípios de Alagoas, sofre com a falta de estrutura em Esgotamento Sanitário, o que gera graves problemas de saúde pública e ao meio-ambiente.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Carlos Alberto Canuto	AL PMDB
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00018
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
MP nº 395/2007			1 DE 1
TEXTO			
Acordecentar à proposta de Medida Provisória nº 395/2007-CN, Crédito Extraordinário – Programa de Trabalho do Ministério das Cidades, o seguinte subtítulo: UO: 56101 – Ministério das Cidades Programa 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto Funcional Programática: 17.512.0122.0054.XXXX Ação – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30 Mil Habitantes – Sistemas de Esgotos Sanitários na Área da Bacia da Pejuçara – Maceió-AL (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 2.000.000,00 Cancelar: UO: 56101 – Ministério das Cidades Programa 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto Funcional Programática: 17.512.0122.006F.0101 Ação – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 Mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 Mil Habitantes – Nacional (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: 2.000.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A presente emenda visa alocar recursos para as áreas de Esgotamento Sanitário no Município de Coqueiro Seco, atuando de forma consorciada com outros Municípios da Região Metropolitana de Maceió, visando minimizar os graves problemas decorrentes da falta de um saneamento básico que beneficie grande parte da população. A Região Metropolitana de Maceió/AL, assim como a maioria dos municípios de Alagoas, sofre com a falta de estrutura em Esgotamento Sanitário, o que gera graves problemas de saúde pública e ao meio-ambiente.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Carlos Alberto Canuto	AL	PMDB
DATA	ASSINATURA		
04/10/2007			

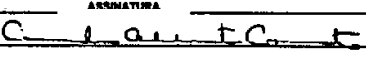
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00019
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP nº 395/2007	1 DE 1
TEXTO		
Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 395/2007-CN, Crédito Extraordinário – Programa de Trabalho do Ministério das Cidades, o seguinte subtítulo: UO: 56101 – Ministério das Cidades Programa 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios Funcional Programática: 16.451.6002.109B.XXXX Ação – Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano nos Bairros Santa Lúcia e Vale do Reginaldo – Maceló-AL (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 Cancelar: UO: 56101 – Ministério das Cidades Programa 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano Funcional Programática: 15.451.0310.0B16.0101 Ação – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: 2.000.000,00		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa alocar recursos para Infra-Estrutura Urbana nos Bairros de Santa Lúcia e Vale do Reginaldo, regiões carentes, de residências precárias, habitadas por famílias em condições extremas de pobreza e falta de acesso à infra-estrutura básica para uma vida digna. É de fundamental importância a presença do Estado nessas regiões, levando infra-estrutura básica para minimizar os danos causados pelo flagelo da pobreza. Uma infra-estrutura básica pode melhorar significativamente a qualidade de vida dessas famílias, dando maiores condições à sobrevivência.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Carlos Alberto Canuto	AL PMDB
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00020
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP nº 395/2007	1 DE 1
TEXTO		
Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 395/2007-CN, Crédito Extraordinário – Programa de Trabalho do Ministério das Cidades, o seguinte subtítulo: UO: 56101 – Ministério das Cidades Programa 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios Funcional Programática: 16.451.6002.1009.XXXX Ação – Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano nos Bairros Santa Lúcia e Vale do Reginaldo – Maceió-AL (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 Cancelar: UO: 56101 – Ministério das Cidades Programa 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto Funcional Programática: 17.512.0122.006F.0101 Ação – Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 Mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 Mil Habitantes – Nacional (Crédito Extraordinário) GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: 2.000.000,00		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa alocar recursos para Infra-Estrutura Urbana nos Bairros de Santa Lúcia e Vale do Reginaldo, regiões carentes, de residências precárias, habitadas por famílias em condições extremas de pobreza e falta de acesso à infra-estrutura básica para uma vida digna. É de fundamental importância a presença do Estado nessas regiões, levando infra-estrutura básica para minimizar os danos causados pelo flagelo da pobreza. Uma infra-estrutura básica pode melhorar significativamente a qualidade de vida dessas famílias, dando maiores condições à sobrevivência.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Carlos Alberto Canuto	AL PMDB
DATA	ASSINATURA	
04/10/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00021
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 395/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

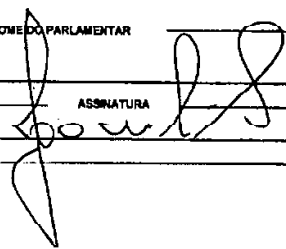
Suprima-se: Parcialmente
26.782.0220.205A0101 – Manutenção de Trechos Rod. na BR-459 no
Estado de Minas Gerais.
GND 4
MOD 90
RP3 – Fonte 111 Valor: 21.420.000,00
Cancele-se o Cancelamento:
2674202203E40.0052
GND: 04
MOD-90
RP-3 Fonte 111 Valor: 21.420.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível para o desenvolvimento do Estado de Goiás a Recuperação do Trecho Rodoviário: **Divisa – MT/GO – Divisa GO/MT – na BR-364 – no Estado de Goiás**, pois, ao longo deste trecho constata-se diversos problemas de infra-estrutura rodoviária, como: defeitos de construção, escoamento precário, deformações causadas pelos diversos remendos, além da falta de sinalização vertical e horizontal.

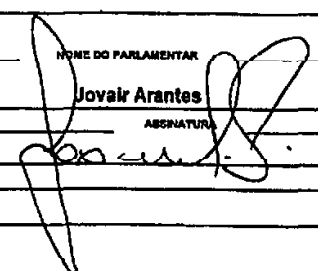
A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção agrícola e agropecuária, provocando fortes entraves ao desenvolvimento do setor produtivo de Goiás e Região.

Destaco, ainda, que o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC é umas das grandes iniciativas, lançadas pelo Governo Federal, para alavancar o crescimento do País. Neste sentido, cortar o referido investimento seria ir contra um dos princípios básicos de desenvolvimento adotados pelo Governo Lula.

CÓDIGO	419	NOME DO PARLAMENTAR	JOVAIR ARANTES	UF	GO	PARTIDO	PTB
DATA	04/10/07	ASSINATURA					

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00022
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 395/2007	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se na MPV 395/2007 (Parcialmente) 267823371920103 – Construção de Trecho Rodoviário São José Cerrito – Campos Novos Br 282 no Estado de Santa Catarina GND 4 MOD 90 Fonte 111 RP-3 Valor de R\$ 10.288.000,00 Cancela-se o Cancelamento: 26.782.0220.3e03.0052 Recuperação de Trecho Rodoviário em Catalão Divisa de Go/Mg. GND 4 MOD 90 Fonte 111 RP – 3 Valor de R\$ 10.288.000,00		
JUSTIFICAÇÃO		
É imprescindível para o desenvolvimento do Estado de Goiás a Recuperação do Trecho Rodoviário: Catalão – Divisa GO/MG, na BR-050, pois, ao longo deste trecho constata-se diversos problemas de infra-estrutura rodoviária, como: defeitos de construção, escoamento precário, deformações causadas pelos diversos remendos, além da falta de sinalização vertical e horizontal. A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção agrícola e agropecuária, provocando fortes entraves ao desenvolvimento do setor produtivo de Goiás e Região. Destaco, ainda, que o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC é umas das grandes iniciativas, lançadas pelo Governo Federal, para alavancar o crescimento do País. Neste sentido, cortar o referido investimento seria ir contra um dos princípios básicos de desenvolvimento adotados pelo Governo Lula.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
419	Jovair Arantes	Go
DATA	ASSINATURA	PARTIDO
04/10/2007		PTB

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00023
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 395/2007	MEDEIRA PROVISÓRIAS	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------	---------------------	--------------------

TEXTO

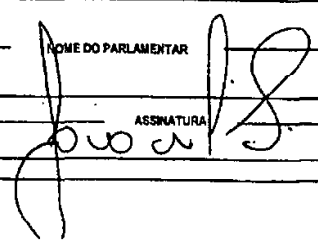
Suprima-se: Parcialmente
26.782.0230.7152.0121
Const. Trecho Rod. Divisa MG/RJ Illicinia – Divisa MG/SP – na BR-265
GND 4
MOD 90
RP3 – Fonte 111 Valor: 18.500.000,00
Cancele-se o Cancelamento:
2678202203E180052
GND: 04
MOD-90
RP-3 Fonte 111 Valor: 18.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível para o desenvolvimento do Estado de Goiás a Recuperação do Trecho Rodoviário: Divisa – MT/GO – Entroncamento da BR-060/364 – na BR-158 – no Estado de Goiás, pois, ao longo deste trecho constata-se diversos problemas de infra-estrutura rodoviária, como: defeitos de construção, escoamento precário, deformações causadas pelos diversos remendos, além da falta de sinalização vertical e horizontal.

A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção agrícola e agropecuária, provocando fortes entraves ao desenvolvimento do setor produtivo de Goiás e Região.

Destaco, ainda, que o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC é umas das grandes iniciativas, lançadas pelo Governo Federal, para alavancar o crescimento do País. Neste sentido, cortar o referido investimento seria ir contra um dos princípios básicos de desenvolvimento adotados pelo Governo Lula.

CODIGO	419	NOME DO PARLAMENTAR	JOVAIR ARANTES	UF	GO	PARTIDO	PTB
DATA	04/10/07	ASSINATURA					

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 395, DE 2007, E
EMENDAS.**

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Fernandes, Relator da matéria em análise, para emitir seu parecer.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB-MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou Relator da Medida Provisória nº 395, de 2007, que abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de 3 bilhões, 256 milhões, 764 mil, 118 reais, para os fins que especifica.

"Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 134/2007-CN, a Medida Provisória nº 395, de 27 de setembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de 3 bilhões, 256 milhões, 764 mil, 118 reais, para os fins que especifica.

No quadro abaixo, especifica-se a distribuição dos recursos prevista na MP nº 395, de 2007, entre os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

Presidência da República: 138 milhões, 563 mil e 252 reais;

Ministério da Fazenda: 50 milhões de reais;

Ministério da Educação: 403 milhões, 200 mil, 488 reais;

Ministério da Justiça: 84 milhões, 704 mil reais;

Ministério da Saúde: 1 bilhão e 700 milhões de reais;

Ministério dos Transportes: 385 milhões, 984 mil, 681 reais;

Ministério do Planejamento: 4 milhões de reais;

Ministério da Defesa: 25 milhões de reais;

Ministério da Integração Nacional: 245 milhões e 70 mil reais;

Ministério das Cidades: 220 milhões, 241 mil, 697 reais.

Total geral: 3 bilhões, 256 milhões, 764 mil, 118 reais.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais — inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Dos Aspectos Constitucionais e Pressuposto de Relevância e Urgência.

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, "em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional". O art. 167, § 3º, prevê que "a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62".

Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como imprevisível e urgente, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária

admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante fornecer, na exposição de motivos que acompanhou a medida provisória, elementos esclarecedores para a formação de um juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, omitiu-se no tangente à exposição da imprevisibilidade das ações objeto das suplementações autorizadas pela medida provisória, à exceção da dotação relativa ao Ministério da Fazenda.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

Consideramos que, quando se deixam de fornecer informações detalhadas acerca dos assuntos supramencionados, resta comprometida a transparência tão desejável e necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por parte do próprio Governo, das instituições públicas e da sociedade. Ressalte-se que, no caso de créditos adicionais abertos por projetos de lei, já existem dispositivos legais específicos que intimam o Poder Executivo a prover informações dessa natureza.

Do Mérito.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito da proposição em exame, o Relator posiciona-se favorável à sua aprovação.

Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§1º do art. 2º).

A Exposição de Motivos nº 226/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de

2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Das Emendas.

Não obstante o elevado mérito das proposições constantes das Emendas apresentadas com os nºs 12, 13, 17 a 20, constatamos a impossibilidade de seu acatamento, à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Em particular, seu art. 111 determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medida provisória, que "somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente".

Por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 12, 13, 17 a 20, por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao proporem a inclusão de dotação no crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória.

Com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória, somos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 11, 14 a 16, 21 a 23, que propõem a supressão de ações objeto de suplementação no crédito extraordinário, tendo como contrapartida, em sua maioria, a supressão de cancelamentos nele originalmente indicados.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 395, de 27 de setembro de 2007; pela sua adequação financeira e orçamentária; pelo seu atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN; e, no mérito, pela sua aprovação, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2007.

Deputado Pedro Fernandes, Relator."

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

PARECER n°

vala sh
em 18/12/07
proposta

Dispõe sobre a Medida Provisória n.º 395, de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Pedro Fernandes

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 134/2007-CN (n° 714/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) n° 395, de 27 de setembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais), para os fins que especifica.

No quadro abaixo, especifica-se a distribuição dos recursos prevista na MP n° 395/2007, entre os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

Órgão/ Unidade Orçamentária	Aplicação de Recursos
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	138.563.252
Anexo III (suplementação)	138.563.252
Companhia Docas do Ceará - CDC	4.028.501
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	16.813.003
Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA	29.255.036
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	14.498.408
Companhia Docas do Pará - CDP	3.296.977
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	40.336.261
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	30.335.066
MINISTÉRIO DA FAZENDA	50.000.000
Anexo I (suplementação)	50.000.000
Ministério da Fazenda (Administração direta)	50.000.000
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	403.200.488
Anexo I (suplementação)	403.200.488
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	403.200.488

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	84.704.000
Anexo I (suplementação)	84.704.000
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	10.000.000
Fundo Nacional de Segurança Pública	74.704.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.700.000.000
Anexo I (suplementação)	1.700.000.000
Fundo Nacional de Saúde	1.700.000.000
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	385.984.681
Anexo I (suplementação)	385.984.681
Ministério dos Transportes (Administração direta)	2.432.015
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	105.852.666
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	277.700.000
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4.000.000
Anexo I (suplementação)	4.000.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	4.000.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	25.000.000
Anexo I (suplementação)	25.000.000
Comando do Exército	25.000.000
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	245.070.000
Anexo I (suplementação)	245.070.000
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	222.070.000
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	23.000.000
MINISTÉRIO DAS CIDADES	220.241.697
Anexo I (suplementação)	220.241.697
Ministério das Cidades (Administração direta)	220.241.697
ANEXO I - TOTAL	3.118.200.866
ANEXO III - TOTAL	138.563.252
TOTAL GERAL	3.256.764.118

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

1 - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.716.753.404,00, sendo:

- a) R\$ 2.504.898.452,00 de Recursos Ordinários;
- b) R\$ 30.113.255,00 de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra);

c) R\$ 181.741.697,00 de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

II – excesso de arrecadação de Recursos Próprios, gerados pelas empresas estatais, no valor de R\$ 2.846.486,00;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 404.647.462,00, conforme indicado nos Anexos II e IV da Medida Provisória; e

IV – repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 132.516.766,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 228/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 395/2007.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”. O art. 167, § 3º, prevê que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de guerra, revolução interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”.

Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que ecide das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como imprevista e urgente, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante fornecer, na exposição de motivos que acompanhou a Medida Provisória, elementos esclarecedores para a formação de um juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, se omitiu no tangente à exposição da imprevisibilidade das ações objeto das suplementações autorizadas pela Medida Provisória, à exceção da dotação relativa ao Ministério da Fazenda.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da Medida Provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007 (Lei n.º 11.439, de 29.12.2006).

Entretanto, lamentamos que a exposição de motivos que acompanha a Medida Provisória não proveja qualquer informação acerca do detalhamento do histórico de utilização, como fonte de recursos para outros créditos adicionais anteriormente reabertos ou aprovados, do saldo do superávit financeiro de 2006 que está sendo utilizado como fonte de recursos da MP n.º 395/2007.

A exposição de motivos tampouco contém demonstrativo de que a abertura do crédito extraordinário não afeta o resultado primário anual do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2007, ou indica as compensações necessárias, ainda que tenha feito uso de receita financeira (superávit financeiro) para financiar parte das despesas primárias constantes da Medida Provisória. Note-se que todos os subtítulos objeto de suplementação configuram despesas primárias.

Consideramos que, quando se deixam de fornecer informações detalhadas acerca dos assuntos supramencionados, resta comprometida a transparência tão desejável e necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por parte do próprio governo, das instituições públicas e da sociedade. Ressalte-se que, no caso de créditos adicionais abertos por projetos de lei, já existem dispositivos legais específicos que intimam o Poder Executivo a prover informações dessa natureza.

II.3. Do Mérito

No âmbito da Presidência da República, o crédito vem a suprir a necessidade de atuação governamental imediata em diversos setores, em face do risco de descontinuidade de projetos, em sua maioria inseridos no rol do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

No Ministério da Fazenda, a Medida Provisória atende à necessidade de cumprimento do prazo estabelecido pelo Protocolo ICMS nº 10, de 18 de abril de 2007, alterado pelo Protocolo ICMS nº 30, de 6 de julho de 2007, que objetivam a simplificação das obrigações acessórias dos contribuintes e, em última instância, o aumento da eficiência da arrecadação dos estados e da União.

No âmbito do Ministério da Educação, a aprovação do crédito extraordinário permitirá melhorar a qualidade do ensino básico brasileiro, com reflexos no processo de aprendizagem dos jovens e crianças matriculados nas escolas públicas.

No tocante ao Ministério da Justiça, os recursos do crédito ora examinado permitirão a manutenção da Força Nacional de Segurança Pública e as operações policiais conjuntas no estado do Rio de Janeiro. Adicionalmente, destinam-se recursos para a manutenção do poder fiscalizatório dos policiais rodoviários federais.

Os recursos destinados ao Ministério da Saúde ajudarão o enfrentamento da crise do sistema de saúde em alguns estados, onde ocorre deficiência no atendimento.

Quanto ao Ministério dos Transportes, a aprovação da Medida Provisória possibilitará, entre outros resultados: o aumento da segurança dos usuários das rodovias federais; o restabelecimento da trafegabilidade das estradas; a preservação das ações de manutenção da malha rodoviária federal; a continuidade do processo de desapropriação das áreas afetadas pela Ferrovia Transnordestina; e a continuidade das obras da Ferrovia Norte-Sul.

No âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos aportados visam assegurar o monitoramento dos vários projetos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

No Ministério da Defesa, a aprovação do crédito extraordinário viabilizará a recuperação da força produtiva das organizações militares do Exército.

No tocante ao Ministério da Integração Nacional, os recursos consignados serão destinados à ampliação da oferta hídrica e à conclusão de importantes projetos governamentais.

Os recursos aportados ao Ministério das Cidades garantirão os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, assim como possibilitarão a oferta de infra-estrutura urbana de forma adequada, especialmente para populações de baixa renda.

Cumprir destacar, ainda, que algumas das programações constantes da Medida Provisória integram o Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PRI, e referem-se, por conseguinte, a iniciativas que, em princípio, possuem efeito multiplicador na economia.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se favorável à sua aprovação.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos n.º 228/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

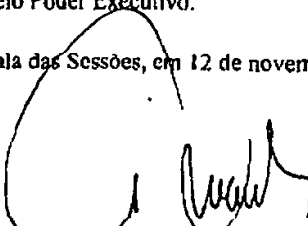
Não obstante o elevado mérito das proposições constantes das Emendas apresentadas com n.ºs 00012, 00013, 00017 a 00020, constatamos a impossibilidade de seu acatamento, à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Em particular, seu art. 111 determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medida provisória, que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente”.

Por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas n.ºs 00012, 00013, 00017 a 00020, por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao proporem a inclusão de dotação no crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória.

Com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória, somos pela rejeição das Emendas n.ºs 00001 a 00011, 00014 a 00016, 00021 a 00023, que propõem a supressão de ações objeto de suplementação no crédito extraordinário, tendo como contrapartida, em sua maioria, a supressão de cancelamentos nele originalmente indicados.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da MP nº 395, de 27 de setembro de 2007; pela sua adequação financeira e orçamentária; pelo seu atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN; e, no mérito, pela sua aprovação na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2007.



Deputado Pedro Fernandes
Relator

Proposição: [MPV-395/2007](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 28/09/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

EMENTA: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica.

INDEXAÇÃO: Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Presidência da República, Secretaria Especial de Portos, Companhia Docas, Estado, (CE), (ES), (BA), (SP), (PA), (RJ), (RN), infra-estrutura, atividade portuária, Ministério da Fazenda, nota fiscal eletrônica, Ministério da Educação, (FNDE), Ministério da Justiça, Departamento, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Ministério da Saúde, (SUS), hospital público, distribuição, medicamentos, Programa Farmácia Popular, Ministério dos Transportes, (Valce), administração, pessoal, extinção, (RFFSA), desapropriação, construção, Ferrovia Transnordestina, (DNIT), trecho rodoviário, rodovia federal, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Defesa, Exército, reaparelhamento, frota, veículos, viatura militar, equipamentos, Ministério da Integração Nacional, (DNOCS), projeto, irrigação, obra pública, integração, Rio São Francisco, Bacia Hidrográfica, Região Nordeste Setentrional, Ministério das Cidades, saneamento, desenvolvimento urbano.

Despacho:

17/10/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 714/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV39507 (MPV39507)

[EMC 1/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#)

[EMC 2/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#)

[EMC 3/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 4/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 5/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 6/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 7/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 8/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 9/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 10/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 11/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 12/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 13/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 14/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marinha Raupp](#)

[EMC 15/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)

[EMC 16/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)

[EMC 17/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 18/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 19/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 20/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 21/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 22/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 23/2007 MPV39507 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

Paróceres, Votos e Redação Final

- MPV39507 (MPV39507)

[PPP 1 MPV39507 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Pedro Fernandes](#)

Última Ação:

17/10/2007 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

11/2/2008 - PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 395-B/07).

Discutir a promulgação da proposição ltrada desta Casa Legislativa não está sendo julgado pelo sistema, devido ao o resultado para o qual não há especifico

Andamento:	
28/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. ->
28/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 29/09/2007 a 04/10/2007. Comissão Mista: 28/09/2007 a 11/10/2007. Câmara dos Deputados: 12/10/2007 a 25/10/2007. Senado Federal: 26/10/2007 a 08/11/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 09/11/2007 a 11/11/2007. Sobrester Paula: a partir de 12/11/2007. Congresso Nacional: 28/09/2007 a 26/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 27/11/2007 a 08/03/2008.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 1098/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 395, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 23 (vinte e três) emendas." ->
16/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 450/2007, do Senado Federal, que encaminha, para ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 395, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica. Informa, ainda que à Medida foram oferecidas 23 (vinte e três) emendas. ->
17/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Transmissão Urgência ->
17/10/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/10/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/10/2007.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14.00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, por acordo das Srs. Líderes.
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10.00)
25/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (obstrução).
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita preferência para a apreciação do PLP 1-A/03, item 12 da pauta, como primeiro item da Ordem do Dia.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
30/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)

	Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 392/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
7/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 393/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
8/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
9/11/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Pedro Fernandes (PTB-MA), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 23 (vinte e três) emendas apresentadas.
12/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)
12/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
13/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 388-B/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
14/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
14/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 388-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
21/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
21/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-A/07, item 01 da pauta, com

	<i>prazo encerrado.</i>
22/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:00)</i>
22/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
27/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único.</i>
27/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
28/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único.</i>
28/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
29/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)</i>
29/11/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
4/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único.</i>
4/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
5/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único.</i>
5/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.</i>
6/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)</i>
6/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
11/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único.</i>
11/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
12/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único.</i>
12/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</i>
13/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) <i>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)</i>

13/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Tadeu Filippelli, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
13/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Cláudio Cajado (DEM-BA).	
13/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.	
13/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.	
18/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.	
18/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parceira proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Pedro Fernandes (PTB-MA), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela admissibilidade das Emendas de nºs 1 a 11, 14 a 16 e 21 a 23; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 12, 13 e 17 a 20; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 11, 14 a 16 e 21 a 23.	
18/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP), Dep. Lincoln Portela (PR-MG) e Dep. Jorginho Matuly (DEM-SP).	
18/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Nilson Mourão (PT-AC) que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
18/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Guilherme Campos (DEM-SP).	
18/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.	
18/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão a requerimento de Deputado. (MPV 395-A/07)	
19/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:50)	
19/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando Ferro (PT-PE), que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
19/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. Nelson Pellegrino (PT-BA).	
19/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.	
19/12/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão a requerimento de Deputado.	
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único.	
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. Bernardo Arnesto (PMDB-RJ).	
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN)	

	Encerrada a discussão.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. William Woo (PSDB-SP).
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ), Dep. Lincoln Portela (PR-MG) e Dep. Tarcisio Zimmermann (PT-RS).
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 12, 13 e 17 a 20, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 12, 13 e 17 a 20 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 11, 14 a 16 e 21 a 23, ressalvados os destaques.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 395, de 2007, ressalvados os destaques.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 4.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Programa 1036, Funcional Programática 18.544.1036.12EP.0020, constante do Anexo I da MVP 395/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ).
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Mantido o texto.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Pedro Fernandes (PTB-MA).
11/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 395-B/07).

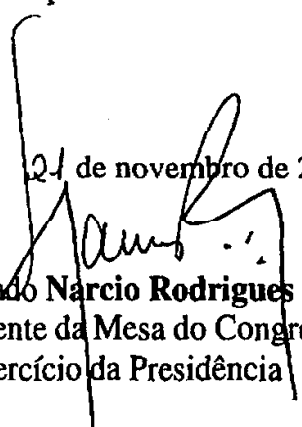
Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 69, DE 2007**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 395, de 27 de setembro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de novembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 21 de novembro de 2007.


Deputado Narcio Rodrigues
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

Republicado no Diário do Senado Federal, de 20/2/2008.